



Elaboração dos Planos de
Mobilidade Urbana
CONDER

plano diretor

Barra Bonita - SC

Realização:



Execução:



Alto Uruguai[®]
Engenharia & Planejamento

Elaboração do Plano Diretor Municipal

Município de Barra Bonita / SC



Revisão dos Planos Diretores
CONDER

1ª ETAPA – METODOLOGIA E MOBILIZAÇÃO (item 4.1 do TR)

Dezembro/2022



Gestão Municipal de Barra Bonita - SC

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal

Roberto Francisco Giongo
Vice Prefeito

Equipe Técnica Municipal - ETM (Decreto nº1.570/2022)

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal

Emerson Filimberti
Contador

Isabela Caroline Gagliotto Galvan
Engenheira Civil

Josiane Lucia Dresch
Fiscal de Tributos e Obras

Fabício Friederichs
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Aurélia Terezinha Boff dos Santos
Secretária de Saúde

Neura Maria Schonardie
Secretária de Educação, Esporte e Turismo

Enoir Pedro Schafer
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Afonso Rizzo Brasil
Assessor Jurídico



Consultoria:



EMPRESA ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES

CNPJ: 19.338.878.0001-60

www.altouruguai.eng.br

Escritório Concórdia - SC

Rua Abramo Eberle, 136 - Sala 101 - Centro

CEP: 89.700-204

EQUIPE TÉCNICA

Fátima Franz

Arquiteta e Urbanista – Especialista em Administração Pública

Fábio Martins de Oliveira

Arquiteto e Urbanista, Dr. em Desenvolvimento Regional

Maycon Pedott

Engenheiro ambiental – Especialista em Gestão de Municípios

Marcos Roberto Borsatti

Engenheiro Ambiental - Especialista em Gestão de Municípios

Jackson Antonio Bólico

Engenheiro Sanitarista – Especialista em Direito Ambiental

Roberto Kurtz Pereira

Advogado – Especialista em Administração Pública

Willian de Melo Machado

Analista de Sistemas – Especialista em Desenvolvimento de Software

Ediane Mari Biase

Assistente Social – Especialista em Educação

Elton Magrinelli

Biólogo

Joana Fernanda Sulzenco

Administradora



Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ORDEM DE COMPRA 2222/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO 31/2022 – CONCORRÊNCIA Nº01/2022 – CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER**

Apoio:





SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. INTRODUÇÃO	8
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	10
2.1.1. <i>Constituição Federal</i>	<i>10</i>
2.1.2. <i>Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 de 2001.....</i>	<i>11</i>
2.1.4. <i>Resolução nº 25 do Conselho Nacional das Cidades, instituída em 18 de março de 2005 .16</i>	
2.2. PLANOS DIRETORES NO BRASIL	19
2.3. PROPOSTA CONCEITUAL	20
3. METODOLOGIA GERAL DE ELABORAÇÃO	22
3.1. SISTEMÁTICA CDP	22
3.2. METODOLOGIA DE VISUALIZAÇÃO MÓVEL E ZOPP (PLANEJAMENTO DE PROJETOS ORIENTADO POR OBJETIVOS)	24
3.3. SIG – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS MUNICIPAL.....	26
3.4. DEFINIÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS.....	27
3.4.1. <i>Ordenamento territorial</i>	<i>28</i>
3.4.2. <i>Habitação</i>	<i>29</i>
3.4.3. <i>Mobilidade e Acessibilidade</i>	<i>30</i>
3.4.4. <i>Aspectos Socioeconômicos</i>	<i>31</i>
3.4.5. <i>Meio Ambiente e Patrimônio.....</i>	<i>33</i>
3.4.6. <i>Infraestrutura</i>	<i>34</i>
3.4.7. <i>Gestão Urbana.....</i>	<i>34</i>
3.5. PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	37
3.6. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.....	39
4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	41
4.1 1ª ETAPA – METODOLOGIA E MOBILIZAÇÃO.....	42
4.1.1 <i>Objetivo desta Etapa</i>	<i>42</i>
4.1.2 <i>Atividades e Produtos previstos nesta etapa:.....</i>	<i>43</i>
4.1.3 <i>Estratégias de Ação:</i>	<i>44</i>
4.1.3.1 <i>Reunião técnica preparatória (Item 4.1.1 do Termo de Referência).....</i>	<i>44</i>



4.1.3.2	Oficina “Leitura Técnica” – “Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município” (item 4.1.4 do Termo de Referência).....	44
4.1.3.3	1ª Audiência Pública – “Convocação da População, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, e poder legislativo para participação do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal (item 4.1.6 do Termo de Referência)	45
4.1.	2ª ETAPA – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	46
4.2.1.	<i>Objetivo desta Fase:</i>	46
4.2.2.	<i>Atividades e Produtos previstos nesta Fase:</i>	46
4.2.3.	<i>Estratégias de Ação:</i>	50
4.2.3.1.	Reunião técnica de capacitação (item 4.5.1 do Termo de Referência)	50
4.2.3.2.	Oficina de Análise Técnica (item 4.5.2 do Termo de Referência).....	51
4.2.3.3.	Oficinas de Leituras Comunitárias (item 4.5.3. do Termo de Referência).....	51
4.2.3.4.	2ª Audiência Pública – “Análise Temática Integrada”. (item 4.5.4. do Termo de Referência) 52	
4.3.	3ª ETAPA – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL	52
4.3.1.	<i>Objetivo desta etapa:</i>	53
4.3.2.	<i>Atividades e Produtos previstos nesta etapa:</i>	53
4.3.3.	<i>Estratégias de Ação:</i>	54
1)	Reunião técnica de capacitação (item 4.6.1 do Termo de Referência).....	54
2)	Oficina Técnica – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável” (item 4.6.3 do Termo de Referência)	55
3)	Oficinas de Leitura Comunitária – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável” (item 4.6.4 do Termo de Referência).....	56
4)	3ª Audiência Pública – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”. (item 4.6.5. do Termo de Referência)	56
4.4.	4ª ETAPA – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM	57
4.4.1.	<i>Objetivo desta etapa:</i>	57
4.4.2.	<i>Atividades e Produtos previstos nesta etapa:</i>	57
4.4.3.	<i>Estratégias de Ação:</i>	59
1)	Oficina Técnica – “Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM” (item 4.7.2 do Termo de Referência).....	59
2)	3ª Audiência Pública – “Plano de Ação e Investimento – PAI e Institucionalização do PDM (item 3.1.27 do termo de referência)	60
3)	Reunião técnica de consolidação final (item 4.7.5. do Termo de Referência)	60
4)	Apresentação para Câmara Municipal de Vereadores (item 4.7.6. do Termo de Referência)	60
5. CRONOGRAMA.....		61
6. DIRETRIZES INICIAIS DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO.....		64
6.1	OBJETIVOS DA AMPLA DIVULGAÇÃO E PÚBLICO ALVO.....	65



6.2	ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO - MEIOS E MATERIAL A SER UTILIZADO.....	66
7	EQUIPE TÉCNICA UIPE TÉCNICA.....	66
7.1.	TÉCNICOS ESPECÍFICOS POR EIXO TEMÁTICO	67
7.2.	PERMANÊNCIA DA EQUIPE POR ETAPA DE TRABALHO.....	68
7.3.	RESPONSABILIDADES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.....	68
7.3.1.	ETM.....	68
7.3.2.	COORDENADOR DA ETM	69
7.3.3.	COORDENADOR DA CONSULTORIA	71
8	REGISTRO DOS EVENTOS REALIZADOS NA 1ª ETAPA	71
8.1	REUNIÃO TÉCNICA PREPARATÓRIA (ITEM 4.1.1 DO TR).....	71
8.2	PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA (ITEM 4.1.6 DO TR).....	96
9	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO	106
9.1	OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DO PDM VIGENTE	106
9.2	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI	109
9.3	REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE	109
9.4	IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE	110
9.5	ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS, EDIFICAÇÕES E OBRAS, E LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, E AINDA DO CUMPRIMENTO DE DEMAIS POSTURAS MUNICIPAIS.....	114
9.6	PREVISÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	114
9.7	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PDM VIGENTE.....	115
9.8	DESEMPENHO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE.....	115



1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Diretor do Município de Barra Bonita (SC), tendo por base o Termo de Referência do Processo Licitatório N° 031/2022, Edital de Concorrência N° 001/2022, Registro de Tomada de Preços, pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, e O.C.2222/2022.

A intenção desse planejamento é de estabelecer de forma clara e objetiva as fases de trabalho, a determinação de prazo para a realização dos eventos, os formatos e prazos para a entrega dos produtos e os recursos humanos e materiais necessários para o cumprimento de cada fase, estabelecendo, assim, uma logística adequada para a realização dos eventos, permitindo a melhor fluidez do trabalho.

Um Planejamento Executivo adequado serve como uma ferramenta gerencial para a Equipe Técnica contratada, Equipe Técnica Municipal (ETM) ou qualquer envolvido com a elaboração do Plano Diretor. A partir dele será possível que a ETM perceba, com clareza, o que, como e quando deverá ser executado o que se propõe, bem como saber ao certo o resultado esperado para o Plano Diretor. O conteúdo mínimo entendido como necessário para a clareza do plano de trabalho são:

- Ações principais;
- Objetivos;
- Metodologia de Realização;
- Etapas;
- Recursos Humanos;
- Prazo de Execução;
- Resultados Esperados.



A qualidade e coerência do plano de trabalho se dá pela capacidade de integração e conexão entre os objetivos e metodologia propostas. Ou seja, a partir de uma estrutura integrada definida, conduz-se as ações, etapas e âmbitos de abrangência em direção ao resultado final esperado.

E para garantir essa visão integrada e concisa, esse Plano de Trabalho será apreciado e aprovado pela ETM. E por mais detalhado e conciso que seja o Plano de Trabalho, não deve constituir uma barreira para adaptações e alterações da metodologia conforme se mostre necessário para melhoria da qualidade do trabalho, se for observada essa necessidade durante a dinâmica de seu processo de elaboração.



2. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor será elaborado de acordo com a Lei Federal nº 10257 de 10/07/2001, o Estatuto da Cidade que regulamenta os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 estabelecendo Diretrizes Gerais da Política Urbana que, além da abordagem urbana contemple Políticas, Diretrizes e Ações Estratégicas de Desenvolvimento com abrangência municipal e integração regional baseado na participação popular, na função social da propriedade, no resgate da cidadania e no reconhecimento da “Cidade Real”

A Alto Uruguai tem priorizado a realização de Planos Diretores, levando em conta os municípios vizinhos, por acreditar, no inter-relacionamento existentes entre cidades muito próximas e da necessidade de haver integração para viabilizar o desenvolvimento regional, tendo como foco, o fortalecimento das condições de cidadania para a população local. A empresa participa como ferramenta técnica, despertando nos agentes do processo, uma maior visão crítica e estratégica que servirá de base para a construção de um Plano Diretor pactuado.

O Plano Diretor é um instrumento técnico-jurídico central de gestão do espaço urbano, que tem por objetivo orientar o crescimento físico e socioeconômico da cidade, ordenando sua expansão e estimulando as principais funções e atividades urbanas: moradia, trabalho, transportes, educação, saúde, lazer, indústria, comércio e serviços, associadas à preservação, proteção e recuperação dos valores históricos, culturais, paisagísticos e ambientais, tendo como meta o bem-estar da população, expresso pela qualidade de vida, resultado de um processo de desenvolvimento sustentável. Ele, como instrumento global e estratégico da política de desenvolvimento urbano, é determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município. Deve-se observar os Princípios Constitucionais da Política Urbana e as Diretrizes Gerais desta política prevista no art. 2º do Estatuto da Cidade para o estabelecimento das normas e instrumentos do Plano Diretor.



“A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no artigo 2º desta lei”. (LEI nº 10.253, de 10/07/2001, art. 39).

Cabe ao município aplicar as Diretrizes Gerais da Política Urbana estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, e no Estatuto da Cidade de acordo com as especificidades locais, devendo pra tanto constituir uma ordem legal urbana própria e específica, tendo como instrumentos fundamentais a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor.

Para que se cumpram os princípios e diretrizes acima elencados devem ser estabelecidos na Lei do Plano, entre outros, os seguintes objetivos:

- Elevar a qualidade de vida da população;
- Promover o desenvolvimento sustentável;
- Direcionar o crescimento da cidade;
- Proteger o meio ambiente;
- Dotar o município de instrumentos técnicos e administrativos capazes de coibir os problemas do Desenvolvimento Urbano futuro;
- Racionalizar o uso da infraestrutura instalada;
- Garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes das obras e serviços de infraestrutura urbana;
- Democratizar o acesso à terra e a habitação;
- Prevenir distorções e abusos no desfrute econômico da propriedade urbana e coibir o uso especulativo da terra como reserva de valor.

Treze anos depois da Constituição Federal, a partir da aprovação do Estatuto da Cidade que regulamentou seus artigos 182 e 183, reforçou o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e abordou a obrigatoriedade desse instrumento para cidades com mais de 20 mil habitantes, para as cidades integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, as integrantes de áreas de especial interesse turístico,



as inseridas em áreas de influência de significativo impacto ambiental ou ainda aquelas nas quais o poder público pretende utilizar os instrumentos disponíveis.

O estabelecimento do Plano Diretor obrigatório para Municípios em tais contextos, e com revisão obrigatória a cada 10 anos, fortalece a função social da cidade e da propriedade, possibilitando inclusão territorial, diminuição das desigualdades, reversão da segregação socioespacial e da degradação ambiental. Assim como, a estipulação de um prazo para revisão resulta em uma necessidade de monitoramento da aplicação do Plano Diretor e reavaliações constantes.

2.1 Fundamentação Legal

2.1.1. Constituição Federal

Na Constituição Federal, o planejamento urbano é abordado nos artigos 182 e 183, aqui transcritos:

“Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.



§ 4º - É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º - Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º - Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

2.1.2. Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 de 2001

Regulamentando os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, o Estatuto da Cidade estabelece diretrizes gerais para a política urbana no Brasil. Nele, são estabelecidas normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como equilíbrio ambiental.



O Estatuto da Cidade inovou ao estabelecer instrumentos de planejamento urbano, como os planos, instrumentos tributários e financeiros, instrumentos jurídicos e políticos, entre outros.

As diretrizes gerais do Estatuto da Cidade e que, portanto, devem ser diretrizes gerais do Plano Diretor de Barra Bonita, são estabelecidas no Art. 2, que assim se apresenta:

“Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos; b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes; c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso



excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana; d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente; e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização; f) a deterioração das áreas urbanizadas; g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;



XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Essas diretrizes devem ser as diretrizes que pautam o trabalho de revisão do Plano Diretor e demais leis complementares do Município.

2.1.3. Resolução nº 34 do Conselho Nacional das Cidades,
instituída em 1º de julho de 2005

Com esta resolução, definem-se instruções quanto ao conteúdo mínimo do Plano Diretor, com orientações para a incorporação de instrumentos do Estatuto da Cidade para garantir o cumprimento da função social da propriedade e para o desenvolvimento urbano. Quanto ao conteúdo mínimo esperado, ele é comentado, principalmente no Artigo 1, Artigo 2 e Artigo 3, aqui transcritos:

Art. 1º O Plano Diretor deve prever, no mínimo:

I – as ações e medidas para assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, considerando o território rural e urbano;

II- as ações e medidas para assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, tanto privada como pública;

III- os objetivos, temas prioritários e estratégias para o desenvolvimento da cidade e para a reorganização territorial do Município, considerando sua adequação aos espaços territoriais adjacentes;

IV- os instrumentos da política urbana previstos pelo art. 42 do Estatuto da Cidade, vinculando-os aos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Diretor.



a) Os Municípios incluídos no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme dispõe a Lei nº 12.608/2012, devem observar o disposto no artigo 42-A do Estatuto da Cidade, seus incisos e parágrafos, destacando-se a necessidade de elaboração e aprovação do Plano Diretor e posterior encaminhamento para aprovação pela Câmara Municipal no prazo de 5 (cinco) anos.

b) Os Municípios que pretendam ampliar seu perímetro urbano devem observar o disposto no artigo 42-B do Estatuto da Cidade, seus incisos e parágrafos.

Art. 2º As funções sociais da cidade e da propriedade urbana serão definidas a partir da destinação de cada porção do território do município bem como da identificação dos imóveis não edificadas, subutilizados e não utilizados, no caso de sua existência, de forma a garantir:

I – espaços coletivos de suporte à vida na cidade, definindo áreas para atender as necessidades da população de equipamentos urbanos e comunitários, mobilidade, transporte e serviços públicos, bem como áreas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

II – a acessibilidade e a mobilidade sustentável de todos os cidadãos por meio do desenho dos espaços públicos e do sistema viário básico;

III – a universalização do acesso à água potável, aos serviços de esgotamento sanitário, a coleta e disposição de resíduos sólidos e ao manejo sustentável das águas pluviais, de forma integrada às políticas ambientais, de recursos hídricos e de saúde;

IV – terra urbanizada para todos os segmentos sociais, especialmente visando a proteção do direito à moradia da população de baixa renda e das populações tradicionais;



V – áreas para todas as atividades econômicas, especialmente para os pequenos empreendimentos comerciais, industriais, de serviço e agricultura familiar.

Art. 3º. Definidas as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, nos termos do artigo 2º, o Plano Diretor deverá:

I – determinar critérios para a caracterização de imóveis não edificadas, subutilizados, e não utilizados;

II - determinar critérios para a aplicação do instrumento estudo de impacto de vizinhança;

III - delimitar as áreas urbanas onde poderão ser aplicados o parcelamento, a edificação e a utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização;

IV - definir o prazo para notificação dos proprietários de imóveis prevista pelo art. 5º, § 4º, do Estatuto da Cidade;

V – delimitar as áreas definidas pelo art. 2º desta Resolução e respectivas destinações nos mapas, e descrição de perímetros, consolidando no plano diretor toda a legislação incidente sobre o uso e ocupação do solo no território do Município.

2.1.3 Resolução nº 25 do Conselho Nacional das Cidades, instituída em 18 de março de 2005

Esta resolução dispõe sobre o processo participativo na elaboração do Plano Diretor, o envolvimento do Conselho da Cidade ou similar nesse processo, a devida publicidade e a realização das audiências públicas. Destacamos aqui a resolução a partir do Art. 3º, com intuito de reforçar e justificar a metodologia participativa que será utilizada para elaboração do Plano Diretor do Município, apresentada neste Plano de Trabalho.



Art. 3º O processo de elaboração, implementação e execução do Plano diretor deve ser participativo, nos termos do art. 40, § 4º e do art. 43 do Estatuto da Cidade.

§1º A coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação de poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões.

§ 2º Nas cidades onde houver Conselho das Cidades ou similar que atenda os requisitos da Resolução Nº 13 do CONCIDADES, a coordenação de que trata o §1º, poderá ser assumida por esse colegiado;

Art. 4º No processo participativo de elaboração do plano diretor, a publicidade, determinada pelo inciso II, do § 4º do art. 40 do Estatuto da Cidade, deverá conter os seguintes requisitos:

I – ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social de massa disponíveis;

II- ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor com antecedência de no mínimo 15 dias;

III- publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo;

Art.5º A organização do processo participativo deverá garantir a diversidade, nos seguintes termos:

I – realização dos debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como bairros, distritos, setores entre outros;

II -garantia da alternância dos locais de discussão.

Art.6º O processo participativo de elaboração do plano diretor deve ser articulado e integrado ao processo participativo de elaboração do orçamento, bem como levar em conta as proposições oriundas de processos democráticos tais como conferências, congressos da cidade, fóruns e conselhos.



Art. 7º No processo participativo de elaboração do plano diretor a promoção das ações de sensibilização, mobilização e capacitação, devem ser voltadas, preferencialmente, para as lideranças comunitárias, movimentos sociais, profissionais especializados, entre outros atores sociais.

Art. 8º As audiências públicas determinadas pelo art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, no processo de elaboração de plano diretor, têm por finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor Participativo, e deve atender aos seguintes requisitos:

I – ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou, na sua falta, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local;

II – ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população;

III – serem dirigidas pelo Poder Público Municipal, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;

IV – garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;

V – serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

Art. 9º A audiência pública poderá ser convocada pela própria sociedade civil quando solicitada por no mínimo 1 % (um por cento) dos eleitores do município.

Art. 10. A proposta do plano diretor a ser submetida à Câmara Municipal deve ser aprovada em uma conferência ou evento similar, que deve atender aos seguintes requisitos:

I – realização prévia de reuniões e/ou plenárias para escolha de representantes de diversos segmentos da sociedade e das divisões territoriais;

II – divulgação e distribuição da proposta do Plano Diretor para os delegados eleitos com antecedência de 15 dias da votação da proposta;

III – registro das emendas apresentadas nos anais da conferência;



IV – publicação e divulgação dos anais da conferência.

Além das Resoluções 35/05 e 25/05 acima mencionadas, há outras resoluções aprovadas pelo ConCidades, que abordam recomendações para a política de desenvolvimento urbano, algumas tratando especificamente do Plano Diretor, entre elas:

- Resolução Recomendada nº 22 de 6 de dezembro de 2006: emite recomendações quanto à regulamentação dos procedimentos para aplicação dos recursos técnicos e financeiros na elaboração do Plano Diretor em Municípios inseridos em área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental;
- Resolução Recomendada nº 83 de 8 de dezembro de 2009: dispõe sobre orientações com relação à revisão ou alteração de Planos Diretores.

Também, ainda no âmbito federal, são fundamentações legais para o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal:

- Lei nº 6.766/1979 - Parcelamento do Solo
- Lei nº 13.465/2017 – Regularização Fundiária

2.2. Planos Diretores no Brasil

O Plano Diretor já era elaborado no Brasil previamente ao Estatuto da Cidade, porém, após aprovação desta Lei, seu conceito e processo de elaboração (e, principalmente, de participação social) passou por alterações, tornando-se menos burocrático e mais participativo. Além disso, sua elaboração no Brasil foi ampliada (quantitativamente) nas últimas décadas.

O principal objetivo do Plano Diretor Municipal é garantir o acesso à terra urbanizada e regularizada a todos os segmentos sociais, através da definição e garantia de se fazer valer a função social da cidade e da propriedade urbana.



Com a utilização dos instrumentos apresentados pelo Estatuto da Cidade, o Plano Diretor pode assegurar que o Município garanta a implementação de uma gestão democrática e participativa de forma eficiente, bem como garantir o acesso aos serviços urbanos a todos os cidadãos.

2.3. Proposta Conceitual

Proceder à revisão do Plano Diretor do Município, apoiando a Prefeitura no respectivo processo público, visando seu aprimoramento e regulamentação, de maneira a conferir maior efetividade da participação da sociedade civil na construção do Projeto de Lei do Plano Diretor, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) permitindo seu envio à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação.

Tendo em vista o apresentado acima, o Plano Diretor Municipal deve traduzir os princípios das políticas públicas, urbana e rural, em leis municipais e materializar as obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade quanto a:

- Regulamentação dos processos municipais de gestão urbana participativa, criando condições que permitam à população e aos setores populares participar do planejamento da cidade, construindo uma cidade que proporcione qualidade de vida e condições para o desenvolvimento, democratizando o acesso à habitação, ao saneamento, à saúde, ao transporte público, à alimentação, ao trabalho, ao lazer, à informação, à liberdade de organização e a um território rico e diversificado sem distinção de gênero, raça e crença;
- Determinação de critérios para a função social da propriedade e da cidade propondo o ordenamento territorial, de uso e ocupação do solo que expresse um “projeto de cidade”, prevalecendo os interesses coletivos sobre o interesse individual, proporcionando distribuição mais justa dos serviços públicos, combatendo a especulação imobiliária e recuperando



para a coletividade a valorização imobiliária proveniente dos investimentos públicos;

- Incorporação dos instrumentos urbanísticos a serem utilizados, para alcançar o projeto de cidade, democraticamente debatido e que balizará a construção da cidade que se deseja, ou seja, uma cidade para todos;
- Identificação de áreas de proteção e de intervenção visando à sustentabilidade socioambiental e também que a propriedade cumpra com sua função social, aumentando a eficiência da utilização da infraestrutura do Município e de sua gestão visando ao desenvolvimento econômico com sustentabilidade;

O Plano Diretor Municipal deverá ainda ser concebido como parte de um processo de planejamento que permita sua atualização sempre que necessário. Constitui, também, o instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles:

- O Plano Plurianual (PPA), cuja duração deve estabelecer-se até o primeiro ano do mandato subsequente, fixando objetivos, diretrizes e metas para os investimentos;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compreendendo as metas e prioridades que orientarão a elaboração do orçamento anual;
- A Lei do Orçamento Anual (LOA), compreendendo o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas em que o Município detenha maior parte do capital social.

Por fim, para sua elaboração o Plano Diretor deverá ser compatível também com o constante nos seguintes instrumentos:

- A Lei Orgânica do Município;
- Os Planos Setoriais do Governo do Estado;
- O Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere;
- A Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.



3 METODOLOGIA GERAL DE ELABORAÇÃO

Este capítulo tem o objetivo de expor as metodologias a serem adotadas pela equipe técnica ao longo das fases de trabalho. Tais metodologias descritas serão utilizadas, principalmente, nas fases iniciais para levantamento e sistematização dos dados nas leituras técnica e comunitária a serem realizadas.

Descreve-se aqui, portanto, a metodologia de análise sistematizada em Condicionantes, Deficiências e Potencialidades (Sistemática CDP) e a metodologia de visualização móvel com Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos (ZOPP).

3.1. Sistemática CDP

A ser utilizada, principalmente, na 2ª Etapa – Análise Temática Integrada, a Sistemática das Condicionantes, Deficiências e Potencialidades – CDP, apresenta basicamente um método de ordenação criteriosa e operacional dos problemas e fatos, resultantes de pesquisas e levantamentos. Tal metodologia de apresentação dos resultados proporciona apresentação compreensível e facilmente visualizável a respeito da situação atual da cidade.

Essa metodologia irá permitir a síntese de forma clara e objetiva dos resultados da leitura técnica, leitura comunitária e leitura jurídica, permitindo, inclusive, que tais leituras sejam confrontadas entre si.

Em virtude das suas possibilidades de apresentação gráfica, esta sistemática e os resultados de sua aplicação podem ser transmitidos com maior facilidade à comunidade, ao CONDER e à Administração Municipal.

Ela pode orientar o planejamento territorial em todas as etapas do processo, mas, principalmente, a etapa de diagnóstico jurídico e físico-territorial, baseando-se nos critérios de eficiência, de adequação dos meios e recursos e de controle



de resultados, evitando com isto os erros de uma simples eliminação de deficiências.

A classificação dos eixos de trabalho segundo Condicionantes/Deficiências/Potencialidades atribui aos mesmos uma função dentro do processo de desenvolvimento da cidade, isto significa que as tendências desse desenvolvimento podem ser percebidas com maior facilidade.

- **CONDICIONANTES** (C) - figuram como restrições, impedimentos e obrigatoriedades. Portanto, devem ser consideradas para o planejamento aspectos de preservação, manutenção e conservação, dependendo das peculiaridades das diferentes Condicionantes e das diferentes exigências locais.
- **DEFICIÊNCIAS** (D) – são situações de caráter negativo para o desempenho das funções urbanas e que significam estrangulamentos de caráter qualitativo e quantitativo para o desenvolvimento das áreas urbanas e suas comunidades e a sua eliminação ou recuperação implica normalmente em investimentos elevados.
- **POTENCIALIDADES** (P) – são elementos, recursos ou vantagens que até então foram aproveitados adequadamente e poderiam ser incorporados positivamente ao sistema urbano sem a necessidade de grandes investimentos públicos.

Após a classificação dos elementos da estrutura municipal são definidas as áreas prioritárias de ação com a sistematização destas informações. Para cada área prioritária de ação são identificadas as medidas, segundo grupos de demanda sendo:

- **Condicionantes** que geram uma demanda de manutenção e preservação;
- **Deficiências** que geram uma demanda de recuperação e melhoria;
- **Potencialidades** que geram uma demanda de inovação.

São identificadas e sucintamente descritas as medidas necessárias para fazer frente às demandas de cada área e destacadas aquelas que podem atender



simultaneamente os três tipos de demanda. A descrição das medidas deve considerar as formas alternativas como serão satisfeitas as demandas e ordem de grandeza das medidas, assim como a sua caracterização em termos de urgência e a sua relevância para a área em questão e para a estrutura global da cidade.

EXEMPLO DE ORGANIZAÇÃO DA NÁLISE CDP DA LEITURA TÉCNICA TEMÁTICA				
TEMA	C	D	P	FATORES
Tema de análise				Descrição do fator que acomete uma CONDICIONANTE dentro deste tema
				Descrição do fator que acomete uma DEFICIÊNCIA dentro deste tema
				Descrição do fato que acomete uma POTENCIALIDADE dentro deste tema

CONDICIONANTE – elementos existentes no ambiente urbano, natural ou construído, planos e decisões já instituídos, com conseqüências futuras no ambiente físico ou na estrutura urbana e rural, DEVE SER LEVADO EM CONTA E NÃO SE TEM MUITO CONTROLE.

DEFICIÊNCIA – elementos ou situações de caráter negativo que prejudica a qualidade de vida das pessoas ou dificultam o desenvolvimento do município. DEVE RESULTAR EM PROGNÓSTICO PARA TENTATIVA DE REVERTER A SITUAÇÃO.

POTENCIALIDADE – aspectos positivos existentes no município que devem ser explorados ou otimizados, pode ser uma vocação natural. DEVE RESULTAR EM PROGNÓSTICO PARA MÁXIMO APROVEITAMENTO DAS POTENCIALIDADES.

3.2. Metodologia de visualização móvel e ZOPP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos)

Esta metodologia é destinada a promover o envolvimento das pessoas nas discussões, esclarecer dúvidas, gerenciar conflitos e levar um grupo a alcançar, de forma consistente, os objetivos propostos para discussão.

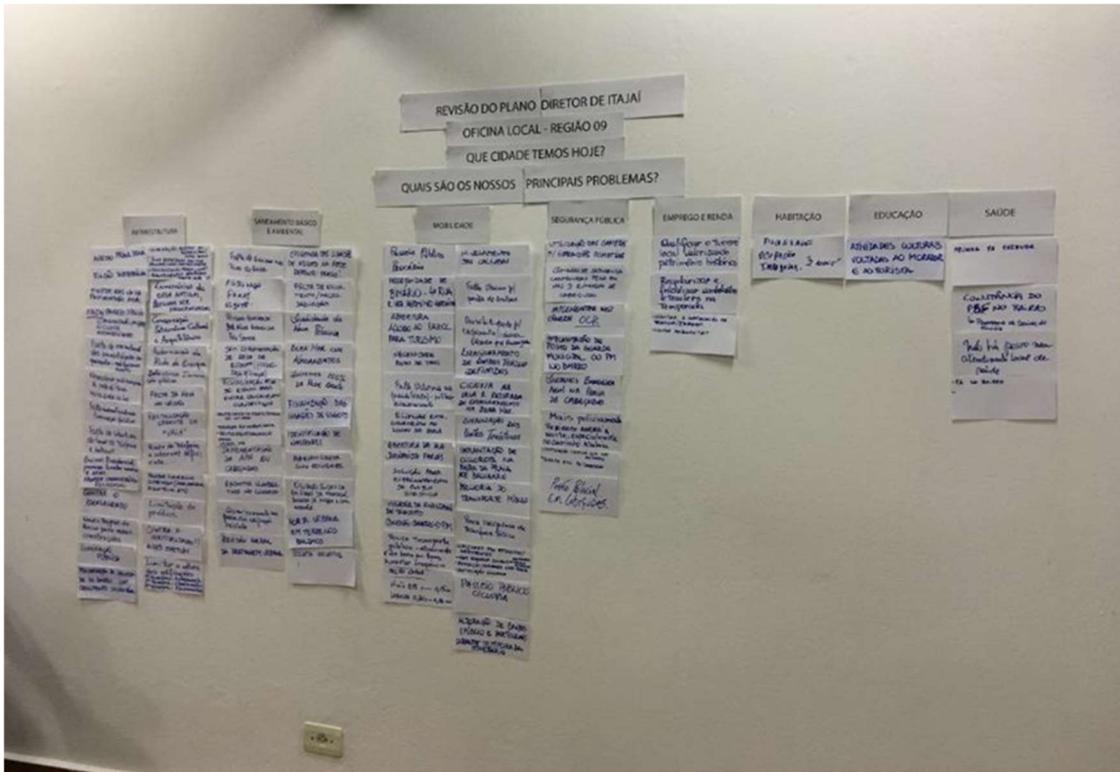
Essa forma de ordenação e organização se mostra fundamental para o processo de moderação de reuniões, de grupos de trabalho, de oficinas, monitoria e avaliação. Pode ser usado em qualquer circunstância e com qualquer tipo de grupo social, independente de classe, nível de conhecimento, grau de instrução, idade ou sexo.

A principal característica do método ZOPP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos), é a participação dos atores envolvidos no processo de planejamento. Com tal propósito, utilizam-se técnicas de moderação e de visualização, para facilitar a participação dos diferentes atores envolvidos e/ou interessados no projeto.

O ZOPP se caracteriza mais pela utilização de técnicas de trabalho em grupo para identificação de problemas e definição de objetivos, que pela dimensão estratégica dos seus produtos.

Figura 1 - Grupos trabalhando e formato de compilação das discussões dentro da metodologia ZOPP em oficinas de leitura comunitária conduzida pela empresa Alto Uruguai no município de Itajaí/SC.





3.3. SIG – Sistema de Informações Geográficas Municipal

Quanto a recursos físicos, serão utilizados todos os equipamentos necessários para moderno mapeamento georreferenciado das informações do município. Tendo isso em vista, para levantamentos em campo serão utilizados *GPS - Global Positioning System* cujas informações depois serão processadas em softwares adequados, principalmente será utilizado o *ArcGis*. Dessa forma, todo o trabalho de análise de dados do município, como também os mapeamentos anexos de legislações gerados posteriormente resultarão em SIG – *Sistema de Informações Geográficas* do município. Todo o SIG do município será entregue a contratante que pode utiliza-lo para trabalhos futuros ou para análises que auxiliem na gestão municipal em outros setores que não o planejamento urbano. Fitz (2008) conceitua SIG como um sistema constituído por um conjunto de programas computacionais, o qual integra dados, equipamentos e pessoas com



objetivo de coletar, armazenar, recuperar, manipular, visualizar e analisar dados espacialmente referenciados a um sistema de coordenadas conhecido.

O SIG elaborado para o município será exportado de forma a gerar arquivos em todos os formatos mais conhecidos e utilizados nacionalmente, sobretudo o formato .dwg (arquivo de Auto CAD) e será disponibilizado à Prefeitura Municipal gravado em CD-ROM. No CD-ROM contendo o SIG, constarão, portanto, arquivos em formato .dwg; formato Shapefile e formato KML (google Earth) e tabelas, podendo ser adicionados outros formatos de arquivos ao CD, se verificada essa necessidade.

3.4. Definição dos Eixos Temáticos

Serão definidos 7 eixos temáticos para estruturar a coleta de dados, a caracterização municipal no diagnóstico e o plano de ações no Plano Diretor Municipal, tais eixos seguem o conteúdo mínimo de análise solicitado no Termo de Referência para a Análise Temática Integrada, no entanto alguns conteúdos são sugeridos de forma complementar para uma abordagem mais completa. Destarte, os eixos temáticos são:

Ordenamento territorial;

- Habitação;
- Mobilidade e Acessibilidade;
- Aspectos socioeconômicos;
- Meio Ambiente e Patrimônio;
- Infraestrutura; e
- Gestão Urbana

E apesar da divisão em eixos para o desenvolvimento do trabalho, a análise e proposição de diretrizes se dará sempre de forma integrada, buscando o contexto das consequências que podem decorrer da implantação de cada diretriz ou meta estipulada. Em nenhum eixo haverá análise ou definição de propostas



de forma isolada, sendo necessária a articulação entre os eixos desde a caracterização municipal até a definição de diretrizes para o Plano Diretor. Em alguns temas a necessidade de integração e articulação é ainda mais evidente, sendo necessária para coerência das propostas a serem definidas.

A coordenação da equipe técnica de consultoria, garantirá a sinergia entre os eixos, tanto na etapa de diagnóstico como na elaboração de propostas.

3.4.1. Ordenamento territorial

O eixo de ordenamento territorial visa entender o processo de formação e crescimento do Município, a ocupação atual do solo, tanto na área urbana, quanto na área rural, o contexto regional no qual se encontra, suas relações intermunicipais, a disponibilidade de infraestrutura e os instrumentos regulatórios da ocupação do solo e de fiscalização do poder público sobre seu crescimento.

Após levantados, analisados e compreendidos esses aspectos serão propostas ações para melhoria do ordenamento territorial no Município buscando essa visão integrada e levando em conta, também, as necessidades observadas nos demais eixos temáticos.

O objetivo neste eixo será propor ações que possibilitem o equilíbrio do crescimento ordenado do Município, pautado pela função social da propriedade, objetivando a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento econômico sustentável através da identificação de áreas potenciais para diferenciadas atividades econômicas, além de garantir melhores condições de

acesso à moradia, ao trabalho e aos equipamentos urbanos e comunitários, sustentadas por uma estrutura de mobilidade urbana eficiente.

Serão levantados mapas junto ao Estado, à União e aos demais órgãos de geoprocessamento que possam disponibilizar dados e informações para a leitura da organização territorial do Município. Após a elaboração preliminar desses mapas, deverá ser feita uma revisão do material junto à ETM, corrigindo



distorções e inconsistências, de forma a resultar em um mapeamento atualizado do Município e suas condições. Dentre os mapas a serem produzidos, podem ser relacionados, dentre outros

- Perímetro urbano;
- Macrozoneamento (áreas urbanas e rurais);
- Zoneamentos especiais;
- Hidrografia;
- Relevo;
- Estrutura viária;
- Equipamentos urbanos;
- Regionais de planejamento municipal;
- Setores censitários;
- Áreas industriais;
- Áreas de proteção ambiental;
- Áreas de risco;
- ZEIS;
- Vazios urbanos;

Além dos mapas temáticos relacionados acima, conforme necessidade, poderão ser produzidos outros, que auxiliem na caracterização e no estabelecimento de diretrizes para o eixo de ordenamento territorial do Município.

3.4.2. Habitação

Serão verificados e reestabelecidos procedimentos e instrumentos para atuação na solução das ocupações irregulares e clandestinas e contenção da propagação das mesmas. Também será entendido o déficit habitacional e definidas formas para lidar com o mesmo, principalmente a existência de ZEIS – Zonas de Especial Interesse Social, suas classificações e carências de novas áreas e subclassificações para atender à realidade atual, tendo em vista os



instrumentos apresentados pelo Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001.

Portanto, esse eixo, terá enfoque em:

- Identificação de parâmetros e ações para possibilitar a regularização da situação fundiária das áreas ocupadas irregularmente ou identificação de áreas para relocação, caso não haja possibilidade legal de regularização, ou seja, áreas de risco, nestes casos, também a identificação de diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após a desocupação;
- Estabelecer mecanismos de acordo com o Plano de Habitação, referente ao déficit habitacional quantitativo e qualitativo e ainda para os órgãos de controle e fundo;
- Avaliar a existência de Zonas ou Áreas de Especial Interesse Social, a forma de tratativa deste instrumento no histórico de regulamentação urbanística do Município, resultados alcançados e carências e potencialidades a serem observadas ao serem tratadas as ZEIS no processo de elaboração do Plano Diretor Municipal.

3.4.3. Mobilidade e Acessibilidade

A adequada mobilidade urbana é um fator essencial para as atividades humanas, pleno desenvolvimento econômico e garantia de qualidade de vida de uma cidade, além do papel decisivo na inclusão social, com garantia do acesso universal à cidade e seus serviços. Com o adequado planejamento da mobilidade, garantem-se as possibilidades de acesso da sociedade a diversos equipamentos.

A mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano. Com o crescimento das cidades brasileiras de forma periférica, descompacta, desconectada e desordenada, afetou, principalmente, a forma de mobilidade das pessoas, que precisam se deslocar diariamente em distância consideráveis

utilizando meios de transporte motorizados, devido as residências ficarem distantes de suas atividades diárias. Por isso, quando se fala de mobilidade urbana



dentro de um processo de revisão de Plano Diretor, a mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano.

Considerando a necessidade da mobilidade e acessibilidade para acesso a todos os outros aspectos que a cidade pode oferecer, é necessária uma estreita integração com os demais eixos temáticos abordados nesse trabalho. A definição de diretrizes para o eixo de mobilidade e acessibilidade para o Município seguirá o preconizado pela Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei Federal 12.587/2012, como ordem de prioridade sempre o pedestre e o ciclista em relação a outro meio de transporte motorizado, bem como a prioridade do transporte coletivo em relação ao transporte particular.

Quanto à acessibilidade, é importante ressaltar o parágrafo 3º do Art. 41 do Estatuto da Cidade, que impõe:

*“§ 3º As cidades de que trata o **caput** deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros.”*

Dessa forma, será realizada também análise da existência e carência de rotas acessíveis onde estas deveriam existir.

3.4.4. Aspectos Socioeconômicos

O desenvolvimento econômico tem relação direta com o desenvolvimento social de uma sociedade. O eixo de aspectos socioeconômicos abordará questões relativas aos direitos sociais fundamentais, preconizados pela Constituição



Federal. Destarte, serão realizadas análises e proposições para garantir o desenvolvimento econômico, social e cultural da população do Município.

Deve-se buscar a justa distribuição de educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Portanto, serão identificados os grupos sociais mais vulneráveis e as áreas debilitadas para que sejam alcançadas proposições que atendam às necessidades e às especificidades do Município.

O processo de urbanização no Brasil excluiu grande parte da população beneficiando-a de forma desigual com os recursos e infraestrutura, principalmente na área urbana, portanto o planejamento agora deve levar em conta o combate a essas desigualdades geradas e ampliação do direito à cidade.

O desenvolvimento adequado garante a geração de bens e serviços, geração de receitas, redução das desigualdades sociais, melhoria da qualidade de vida, da organização espacial e na mobilidade e acessibilidade, tendo, portanto, integração com diversos eixos temáticos abordados neste trabalho.

Neste eixo, serão analisados os seguintes aspectos:

- Sistematização dos dados demográficos, compreendendo no mínimo os últimos 10 anos: a taxa de crescimento, evolução, densidade demográfica e migração;
- Sistematização dos dados referentes às condições de saúde, educação, oferta de emprego, renda, consumo de água e energia e outros indicadores conforme necessário para caracterizar o perfil socioeconômico da população residente;
- Identificação e mapeamento das atividades econômicas do Município, o perfil e potencial produtivos, quanto ao valor, quantidade e produtividade (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo);
- Caracterização do potencial turístico do Município, incluindo os recursos naturais;



- Identificação da capacidade de investimento do Município, visando à priorização dos investimentos caracterizados como necessários, para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Diretor;
- Estudo da situação atual de arrecadação própria do Município dos últimos 5 anos, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento), considerando as condicionantes da legislação específica sobre o assunto.

3.4.5. Meio Ambiente e Patrimônio

Para desenvolvimento dessa etapa serão levantados os bens socioambientais e paisagem do Município, fragilidades ambientais, bens socioculturais e paisagem e gestão patrimonial. Para isso, na fase de diagnóstico serão levantados dados relativos à paisagem, hidrografia, relevo, relação da ocupação e atividades com as principais características ambientais, áreas de risco natural ou causado pela urbanização intensa, qualidade do ar e da água, monumentos, áreas urbanas e rurais significativas e identidade da paisagem,

manifestações culturais, bens catalogados como patrimônio municipal, estadual ou nacional.

Para o trabalho nesse eixo, na fase do diagnóstico serão levantadas as unidades de conservação (em integração com o eixo de ordenamento territorial), estrutura administrativa, trâmites de licenciamento ambiental e fiscalização.

A partir dessa análise, na fase de definição de metas e diretrizes, serão propostos diretrizes, ações e prioridades para garantir a conservação e desenvolvimento do patrimônio natural e cultural do Município de forma integrada entre todos os aspectos apresentados.



3.4.6. Infraestrutura

Será abordada a caracterização, principalmente, de infraestrutura viária e do saneamento básico no Município, incluindo os 04 aspectos relacionados ao saneamento básico: abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgotos, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos.

A caracterização desses aspectos será feita de forma simultânea, entre análise dos planos vigentes relacionados a essa temática, principalmente plano de saneamento básico e levantamentos em campo que permitam completa caracterização e material comparativo para avaliação da implantação e eficácia dos planos existentes a partir da identificação da infraestrutura verificada no município.

3.4.7. Gestão Urbana

Um Plano Diretor Municipal não deve ser interpretado como apenas um documento a ser entregue com propostas de políticas e programas para sua execução. Deve-se considerar um amplo processo de planejamento constante e integrado com participação dos diversos órgãos governamentais e seus diferentes níveis trabalhando com as ações e estratégias de forma conjunta.

Para tanto, através desse eixo temático, será levantada a estrutura institucional existente no Município, sua capacidade técnica e financeira para execução das diretrizes e ações e serão propostas soluções para fortalecimento da gestão urbana garantindo a execução, avaliação e revisão do Plano Diretor.

Para desenvolvimento desse eixo serão considerados os seguintes aspectos:

- Identificar as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal que se relacionam com a gestão do Plano Diretor Municipal;
- Análise das competências e estrutura de tomada de decisão visando à gestão democrática e participativa do Município;



- Identificar as necessidades institucionais para permitir o monitoramento e controle social do Plano Diretor;
- Identificação da cultura organizacional das unidades administrativas e do Município visando à gestão do Município e do Plano Diretor;
- Análise da Legislação vigente do Município, verificando a aplicação ou não das mesmas;
- Análise da Gestão Tributária, Gestão de Informações, Gestão de Recursos Humanos e Programas Setoriais existentes;
- Avaliação crítica dos objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- Avaliação crítica da atual lei de parcelamento e da lei de uso e ocupação do solo e sua incidência no território, suas potencialidades e conflitos em cada região da cidade, assim como sua pertinência em relação a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas (incorporando a análise e diagnóstico técnico e comunitário);
- Avaliação da legislação urbanística, acentuando sobreposições e/ou divergências, as dificuldades de aplicação da Lei em situações concretas, as distorções entre os objetivos do regramento e a realidade construída, as dificuldades de comunicação do seu conteúdo para a comunidade de profissionais e cidadãos que dela fazem uso e, sobretudo, a compreensão do próprio instrumento como indutor de política urbana;
- Análise e avaliação das diretrizes e propostas dos planos de saneamento e mobilidade;
- Avaliação da capacidade de investimento do município, atual e futura, visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 (dez) anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento);
- Avaliação da capacidade da gestão urbana, quanto a atividades de: licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos,



edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda o cumprimento de demais posturas municipais; estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal; identificação e avaliação do desempenho dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta; monitorização dos indicadores.



3.5. Participação Social

A participação social se trata de garantir a participação e contribuição dos cidadãos no planejamento da mobilidade, bem como na fiscalização da gestão desse planejamento após sua conclusão. O direito da população à participação no Planejamento está assegurado pela Constituição Federal desde 1988, bem como pelo Estatuto da Cidade desde 2001.

O processo de construção do Plano Diretor Municipal visa garantir transparência em todo o processo, facilitando e estimulando a participação social. Dessa forma, ao longo da descrição das etapas de trabalho, serão descritas as metodologias de participação social em cada uma delas. A mobilização se dará através de recursos publicitários e convites para participar dos eventos, como da capacitação, reuniões, oficina e audiências públicas.

A publicidade do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal dar-se-á da seguinte maneira:

- Fixação de cartazes, elaborados pela consultoria Alto Uruguai e aprovado pelo GT, em todos os órgãos, entidades e associações comunitárias do município, contendo divulgação e chamada para participar da elaboração do Plano;
- Criação de um portal exclusivo para assuntos dos planos diretor e de mobilidade urbana, onde constará agenda atualizada, biblioteca de referências, biblioteca de produtos elaborados, fórum de discussões e formulários de pesquisas de opinião pública para complementar as leituras comunitárias para o diagnóstico;
- Entrevistas e matérias vinculadas em rádio quando do início/término de cada etapa.



Figura 2 - Portal Online criado pela empresa Alto Uruguai, para facilitar transparência e participação do processo



Fonte: <http://planejamentoconder.com.br/>

Figura 3 - Criação de Identidade Visual para o trabalho, visando facilitar comunicação sobre os planos de mobilidade urbana e ampliar engajamento da participação social no processo.



Fonte: Elaborado por Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidade



3.6. Apresentação dos Produtos

A parte textual (relatórios), contará com os seguintes documentos:

- a) Metodologia de Trabalho – Plano de Trabalho e Cronograma Físico de trabalho;
- b) Relatório de pesquisas e levantamentos – Diagnóstico;
- c) Objetivos e Proposições;
- d) Relatório contendo a descrição do processo participativo e dos resultados de suas discussões, oficinas e audiências;
- e) Propostas para revisão da legislação básica (Código de Obras, Código de Posturas, Plano Diretor, Parcelamento do Solo, e Sistema Viário);
- f) Minuta do texto de elaboração ou revisão do Plano Diretor;
- g) Propostas para o Plano de Ação e Investimentos (PAI);
- h) Relatórios das capacitações da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento;
- i) Mapa de Zoneamento urbanístico, Áreas Especiais de Interesse e do Perímetro urbano municipal (anexos aos Projetos de Lei);
- j) Plano de Estruturação Hierárquica do Sistema Viário Básico do município contratante.
- k) Mapeamento do sistema de iluminação pública, drenagem pluvial, (somente a inserção de novas informações no mapa);
- l) Mapas com Áreas de Preservação Permanente;
- m) Regulamentação dos Instrumentos Urbanísticos do Estatuto da Cidade constantes no Plano Diretor;
- n) Projeto de Lei - Plano Diretor;
- o) Projeto de Lei – Parcelamento do Solo;
- p) Projeto de Lei – Código de Obras;
- q) Projeto de Lei – Código de Posturas;
- r) Projeto de Lei – Sistema Viário.



Os documentos, conforme exigência do TR, serão entregues ao município da seguinte maneira:

a) O formato textual do trabalho deverá ser entregue em 02 (dois) volumes, sendo 01 (um) através do programa Microsoft Word do pacote Office 2007 ou versões superiores e 01 (um) em formato PDF. Os desenhos e fotos constantes nos arquivos deverão ser produzidos em meio digital ou obtido em scanner de alta resolução para uma melhor qualidade.

b) O material cartográfico será entregue com todos os níveis de informação individualizados e identificados pelo nome do tema, disponibilizado em arquivo *shapefile* e em formato PDF.

Após a Reunião Técnica de Consolidação da elaboração ou revisão do PDM, os produtos serão entregues em 02 (*duas*) vias impressas e em 02 (*duas*) vias em meio digital para o Município contratante, sendo 01 (*uma*) via para o poder executivo e 01 (*uma*) via para o poder legislativo.

Serão observadas as normas técnicas e encadernado em formato A-4 (*se possível em um único volume*), texto com orientação retrato, e quadros, tabelas, figuras e mapas em formato A-4 ou A-3 (*dobrado em A-4*), em 1 (*uma*) via impressa e em 1 (*uma*) via em meio digital para análise do município contratante.

Todo o material produzido, decorrente da execução do objeto do presente Termo de Referência, ficará de posse e será propriedade do município contratante.



Tabela 1 - Cronograma de apresentação dos Relatórios oriundos de cada etapa.

PRODUTO FINAL DAS ETAPAS DE TRABALHO	PREVISÃO DE ENTREGA
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 1ª ETAPA	Dezembro/ 2022
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 2ª ETAPA	Maio/2023
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 3ª ETAPA	Julho/2023
RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTOS DA 4ª ETAPA	Agosto / 2023
RELATÓRIO FINAL	Agosto / 2023

4 DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

O processo da elaboração do Plano Diretor terá uma duração de 11 meses, onde ao longo dos mesmos serão realizadas reuniões técnicas, oficinas técnicas, oficinas comunitárias, audiências públicas e ações de envolvimento como: capacitações e divulgação, que serão desenvolvidas ao longo das etapas, onde responderão as três perguntas chaves: *Que Município Temos? Que Município desejamos? Que acordos podemos firmar para alcançar a situação desejada?* Elaborado em 04 etapas:

1ª Etapa: Metodologia e Mobilização;

2ª Etapa: Análise Temática Integrada (partes 1, 2 e 3);

3ª Etapa: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável;

4ª Etapa: Plano de Ação de Investimentos (PAI) do Plano Diretor Municipal.

Durante a primeira etapa, o trabalho estará em processo de organização, planejamento e fortalecimento da sociedade organizada para participação efetiva em todo o processo. A partir da segunda etapa, serão realizadas leituras do município de forma a entender sua ocupação até então, suas deficiências e potencialidades de forma técnica e comunitária. A partir da terceira etapa, serão discutidas de forma técnica e comunitária, propostas para a cidade almejada. Na

quarta etapa, serão validadas as propostas, com elaboração do PAI – Plano de Ação e Investimentos e Redação dos projetos de lei necessários.

Cada uma dessas etapas e a importância delas dentro de todo o processo, bem como a forma de participação social, serão melhor descritas a seguir.



4.1 1ª Etapa – Metodologia e Mobilização



4.1.1 Objetivo desta Etapa

A primeira etapa do trabalho consiste na elaboração da metodologia de trabalho a ser utilizada no desenvolvimento de todas as próximas etapas, o relatório do



Plano de Trabalho (Relatório da etapa 1) apresentado conterá as metodologias a serem adotadas pela equipe para execução, a descrição das atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos referentes a cada etapa, o cronograma das atividades, o fluxograma do trabalho definindo a sequência, a relação e a interdependência de cada etapa com suas respectivas atividades e o organograma de permanência da equipe do trabalho.

Também é objetivo desta etapa promover o diagnóstico da capacidade institucional do município através de levantamentos, reuniões e oficina de leitura técnica.

4.1.2 Atividades e Produtos previstos nesta etapa:

São previstas 6 produções nesta etapa, em conformidade ao TR, sendo elas:

- a) Plano de Trabalho (Relatório da 1ª Etapa);
- b) Cronograma;
- c) Reunião Técnica Preparatória;
- d) Planejamento e Gestão do Município;
- e) Oficina Leitura Técnica;
- f) Primeira Audiência Pública.

Todas as elaborações e atividades mencionadas acima estão contidas neste relatório, resultando no relatório geral da 1ª etapa, contendo o cronograma físico de execução, metodologia de trabalho a ser adotada no processo, registro da reunião técnica, registro da oficina de leitura técnica, registro da primeira audiência pública e análise da capacidade institucional do município.

Estima-se conclusão e **entrega do PRODUTO 01** para a **última semana do mês de novembro de 2022**.



4.1.3 Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 1ª etapa são previstos 03 (três) eventos com envolvimento e pautas diversos, os quais serão descritos abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.

4.1.3.1 Reunião técnica preparatória (Item 4.1.1 do Termo de Referência)

Objetivo: Realizar leitura analítica do Termo de Referência; reiterar os procedimentos administrativos estabelecidos no contrato, e as responsabilidades e atribuições dos participantes durante o processo de revisão do PDM; e solicitar os dados e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades e dos eventos do Termo de Referência, respectivamente. Apresentar cronograma físico e conhecimento específicos, como: a) metodologia de trabalho; b) métodos e técnicas para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município e c) métodos e técnicas para realização da Oficina “Leitura Técnica” e da 1ª Audiência Pública.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: supervisão: o Município;

Participantes: Consultoria e Equipe Técnica Municipal,

Data prevista: A primeira reunião técnica de assinatura do contrato ocorrerá na segunda semana de outubro/2022.

4.1.3.2 Oficina “Leitura Técnica” – “Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município” (item 4.1.4 do Termo de Referência)

Objetivo: Analisar os dados e informações de modo a avaliar o desempenho do planejamento e gestão urbana do município.

Quantidade: Uma Reunião.



Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: Consultoria e ETM.

Data prevista: Esta reunião deve ocorrer à segunda semana de outubro/2022.

4.1.3.3 1ª Audiência Pública – “Convocação da População, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, e poder legislativo para participação do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal (item 4.1.6 do Termo de Referência)”

Objetivo: Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, poder legislativo e o poder judiciário para participação do processo de Elaboração do Plano Diretor, informando o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo de Revisão do PDM colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.

Quantidade: Uma Audiência.

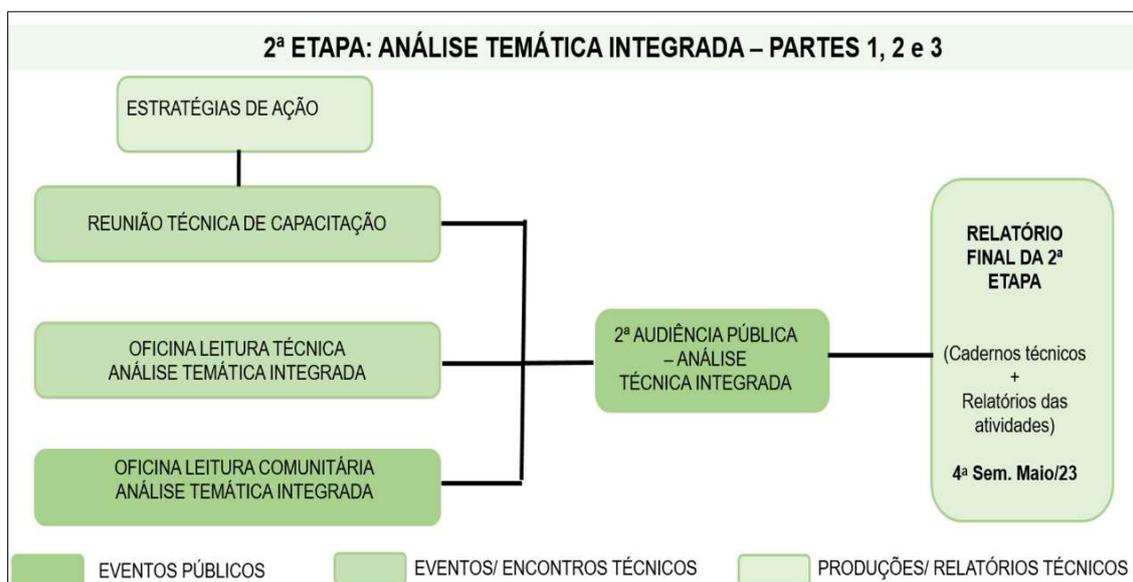
Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, representantes poder executivo, representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Data prevista: A audiência pública deve ocorrer na quarta semana de novembro/2022.

OBS: Esta etapa por já ter sido realizada, seus registros se encontram ao final deste Plano de Trabalho.

4.2 2ª Etapa – Análise Temática Integrada



Esta fase consiste no levantamento e compilação de dados para construção do diagnóstico municipal. Neste momento, serão abordados os aspectos físico, social, econômico e ambiental. A leitura da realidade local significa avaliar como a cidade tem evoluído urbanisticamente.

4.2.2. Atividades e Produtos previstos nesta Fase:

Esta fase será subdividida em três partes de análises técnicas, as quais são:

PRIMEIRA PARTE

Diagnosticar a realidade atual do município a partir de estudos e levantamentos de dados disponíveis em Sites Oficiais, Cadastros Públicos, Mapas, Imagens, Levantamentos de Campo, Audiências Públicas, Planos Setoriais e Legislações vigentes:

1) Inserções e Características Regionais do Município

Identificar, localizar, e caracterizar as atuais condições da infraestrutura de acesso ao Município pelos diferentes modais de transporte; caracterizar a



participação na economia regional; e identificar o papel do município na rede urbana brasileira.

2) Caracterizações Socioeconômicas e Ambientais

Levantar e mapear os aspectos socioeconômicos e ambientais, tendo como bases dados oficiais do IBGE, do TCE, INEA, IBAMA, entre outros institutos de Pesquisa: população total, urbana e rural; distribuição, densidade e crescimento populacional; PIB; IDH-M; renda; pobreza; migração; pirâmide etária; população economicamente ativa; dados sociais; dinâmica econômica com identificação do perfil produtivo, atividades predominantes e os indicadores de trabalho; e caracterização de patrimônios ambientais.

3) Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópica e de antrópicos

Mapear as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s)), visando a identificação das respectivas capacidades de suporte ambiental em relação a usos e ocupações antrópicos.

4) Uso e ocupação atual do solo

Mapear o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas Áreas Urbanas, Áreas de Expansão Urbana e Áreas de Unidades de Conservação Ambiental, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo.

5) Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

Avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer;



SEGUNDA PARTE

Construir análises integradas e mapas síntese, a partir da relação entre os dados e características levantados na parte 1, conforme descrição a seguir:

- 1) Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

A partir dos resultados das atividades da PRIMEIRA PARTE, avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência das legislações municipais vigentes, em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal.

- 2) Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

Avaliar a adequação de áreas não urbanizadas passíveis de expansão urbana caso identificada necessidade após estudos de saturação da densidade do zoneamento existente e proposto, sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s), considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município.

- 3) Condições gerais de moradia e fundiárias

A partir dos resultados dos estudos e das condições socioeconômicas da população urbana, avaliar a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

TERCEIRA PARTE

- 1) Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana. Avaliar a adequação atual e futura: a) do sistema viário básico;



b) do sistema de transporte coletivo; c) do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; d) do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho e aos serviços públicos; e) dos deslocamentos por pedestres, avaliando fragilidades e dificuldades que devem ser enfrentadas; e dos deslocamentos dos usuários de bicicletas, analisando principais conflitos de trânsito e principais fragilidades.

2) Capacidade de investimento do município

Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor de Barra Bonita, a ser expresso no Plano de Ação e Investimento (PAI).

3) Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes

Identificar todos conselhos existentes, analisando a contribuição de cada um nos Temas relacionados ao Plano Diretor e ao Plano de Mobilidade, identificar conselhos que estão relacionados diretamente à temática do desenvolvimento urbano e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação ou de criação de um novo conselho com atribuição específica.

4) Síntese da Análise Temática Integrada

Sistematizar os resultados obtidos das atividades anteriores, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma Cidade com Desenvolvimento e Ocupação Organizada e mais Sustentável.

5) Objetivos para o desenvolvimento municipal

A partir da síntese da Análise Temática Integrada, definir objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos a uma Cidade Cidadã, Organizada e Sustentável.



4.2.3. Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 2ª etapa são previstos 05 (cinco) eventos, sendo 02 Oficinas Comunitárias, com envolvimento e pautas diversos, os quais serão descritos abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.

4.2.3.1. Reunião técnica de capacitação (item 4.5.1 do Termo de Referência)

Objetivo: Apresentar métodos e técnicas para executar todas as atividades previstas para esta segunda fase, incluindo as análises técnicas mencionadas e os eventos aqui descritos mencionados nos itens de 4.5.1 a 4.5.4 do Termo de Referência.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Metodologia: Através de projeção gráfica elaborada pela consultoria, com conteúdo de fácil entendimento visual, serão apresentadas as técnicas de trabalho e resultados esperados na análise temática integrada, incluindo exemplos referenciais de trabalhos realizados em outros municípios no que diz respeito a análises técnicas. Quanto ao evento serão apresentadas as metodologias e resultados esperados para os eventos, principalmente os que envolvem participação social, serão apresentados modelos de artes de divulgação para apreciação dos participantes. Organizar e complementar os dados e informações solicitados e definir os procedimentos necessários para realização das atividades incluindo oficinas de leitura técnica, oficinas de leitura comunitária e 2ª audiência Pública.

Responsável: equipe da Consultoria;

Participantes: Consultoria e ETM.

Data prevista: 2ª semana de janeiro/2023.



4.2.3.2. *Oficina de Análise Técnica (item 4.5.2 do Termo de Referência)*

Objetivo: Caracterizar tecnicamente as condições qualitativas e quantitativas da cidade e do município, considerando os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada.

Quantidade: 01 (uma) oficina.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: Consultoria e ETM.

Data prevista: 2ª semana de maio/2023.

4.2.3.3. *Oficinas de Leituras Comunitárias (item 4.5.3. do Termo de Referência)*

Objetivo: Caracterizar as condições qualitativas e quantitativas da Cidade e do Município considerando os conteúdos levantados, com participação social, serão realizadas 02 (duas) oficinas: uma com a comunidade da sede do município e 1 (uma) oficina com a comunidade rural.

Quantidade: 02(duas) oficinas.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: População e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Data prevista: Entre a 4ª semana de janeiro e a 1ª semana de fevereiro/2023



4.2.3.4. 2ª Audiência Pública – “Análise Temática Integrada”. (item 4.5.4. do Termo de Referência)

Objetivo: Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, poder legislativo, o poder judiciário e GA para participação do processo de apreciação dos diagnósticos levantados nas Oficinas Técnicas e Comunitárias;

Quantidade: 01 (uma) audiência Pública

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, representantes do poder executivo, representantes do poder legislativo, representantes do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Data prevista: 2ª semana de maio/2023.

4.3. 3ª Etapa – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável





4.3.1. Objetivo desta etapa:

A elaboração desta etapa estará totalmente subsidiada pelo diagnóstico (análise temática integrada) construído de forma participativa, apresentado na fase anterior desta forma todas as diretrizes e propostas estarão pautadas por alguma necessidade, tecnicamente ou coletivamente, levantada.

Lembrando que, em seu conjunto, o Plano Diretor deverá prever de forma coerente os conteúdos mínimos indicados no Art. 1º da Resolução nº 34, de 01 de julho de 2005 do Conselho das Cidades:

I. as ações e medidas para assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, considerando o território rural e urbano;

II. as ações e medidas para assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, tanto privada como pública;

III. os objetivos, temas prioritários e estratégias para o desenvolvimento da cidade e para a reorganização territorial do município, considerando sua adequação aos espaços territoriais adjacentes;

IV. os instrumentos da política urbana previstos pelo art. 42 do Estatuto da Cidade, vinculando-os aos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Diretor.

4.3.2. Atividades e Produtos previstos nesta etapa:

Esta fase prevê 3 cadernos de propostas com definição de diretrizes para:

1) Ordenamento territorial

Definir diretrizes de ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento



urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, implantações de unidades habitacionais sociais, sistemas viários e parcelamentos dos solos urbanos.

2) Propostas para garantir os direitos à Cidade com Desenvolvimento e Ocupação Organizada e mais Sustentável

Definir propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes propostas, de forma a garantir os direitos à terra urbana regular, moradia digna, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

3) Instrumentos urbanísticos

Definir, atualizar e apresentar dispositivos regulamentares dos instrumentos urbanísticos, dentre os previstos no Estatuto da Cidade, como Direito de Preempção, Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso,

Operação Urbana Consorciada, Concessão Especial para Fins de Moradia, Concessão do Direito Real de Uso, Demarcação Urbanística, Regularização Fundiária das Áreas de Interesse Social, Estudo de Impacto de Vizinhança, Código de Obras e Código de Postura, entre outros, que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidos, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

4.3.3. Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 3ª Fase são previstos 05 (cinco) eventos com envolvimento e pautas diversos, os quais serão descritos abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.

1) *Reunião técnica de capacitação (item 4.6.1 do Termo de Referência)*

Objetivo: Apresentar métodos e técnicas para executar todas as atividades previstas para esta terceira etapa, incluindo as diretrizes e propostas, eventos técnicos e eventos públicos.



Quantidade: 01 (uma) reunião.

Metodologia: Através de projeção gráfica elaborada pela consultoria, com conteúdo de fácil entendimento visual, serão apresentadas as técnicas de trabalho e resultados esperados quando da definição de diretrizes e propostas, incluindo exemplos referenciais de trabalhos realizados em outros municípios. Quanto a eventos serão apresentadas as metodologias e resultados esperados para os eventos, principalmente os que envolvem participação social, serão apresentados modelos de artes de divulgação para apreciação dos participantes.

Responsável: equipe da Consultoria;

Participantes: Consultoria e ETM.

Data prevista: 4ª semana de maio/2023

2) *Oficina Técnica – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”
(item 4.6.3 do Termo de Referência)*

Objetivo: Encontros técnicos para elaborar o Mapa da “Cidade que Queremos”, apresentando, por assuntos Temáticos, e de forma Hierarquizada diretrizes e propostas que atendam as demandas identificadas na Análise Temática Integrada resultante da 2ª Audiência Pública

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: Consultoria, ETM, representantes do poder executivo, e representantes do poder legislativo.

Data prevista: 3ª semana de junho/2023.



3) *Oficinas de Leitura Comunitária – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável” (item 4.6.4 do Termo de Referência)*

Objetivo: Definir, de forma participativa, diretrizes de reordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

Quantidade: 02 (duas) oficinas, sendo 01 (uma) com a comunidade urbana e 01 (uma) com a comunidade rural.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Data prevista: Entre 2ª e 3ª semana de julho/2023.

4) *3ª Audiência Pública – “Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável”. (item 4.6.5. do Termo de Referência)*

Objetivo: Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para apreciação das Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável.

Quantidade: 01(uma) audiência.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, membros do poder executivo, Membros do Legislativo; Membros do Judiciário/MP; população e Sociedade Organizada.

Data prevista: 3ª semana de julho/2023.

4.4. 4ª Etapa – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM



4.4.1. Objetivo desta etapa:

Esta fase visa a consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na fase anterior. O objetivo é também estruturar o sistema de planejamento e gestão para monitoramento da aplicação do PDM, contando, inclusive, com Sistema de Informações Municipais (S.I.M.). Também, nesta etapa, será elaborado o Plano de Ação e Investimento - PAI.

4.4.2. Atividades e Produtos previstos nesta etapa:

É previsto, nesta fase, a elaboração de 04 cadernos de propostas, sendo que um destes se tratará do compilado das minutas dos projetos de lei de institucionalização do PDM e suas leis complementares. Os 3 cadernos de propostas previstos são:

- 1) Plano de Ação e Investimento – PAI



Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento, de:

- 2) Responsável;
- 3) Dimensão;
- 4) Objetivo;
- 5) Localização;
- 6) Meta;
- 7) Custo;
- 8) Prazo;
- 9) Indicador de Monitorização; e
- 10) Fonte de recursos.

Figura 2 - Estrutura mínima do PAI.

Responsável(is) (órgão / unidade orçamentária)	Direitos à cidade sustentável	Dimensão (função / subfunção)	Objetivo (programa)	Tema – ação (projeto / atividade)	Localização (especificar)	Meta (programação física): 1-Prevista 2-Realizada	Custo (despesa orçamentária)	Prazo	Indicador de Resultado	Fonte de recursos (recursos orçamentários)

11) Institucionalização do PDM

Elaborar minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

a) Lei do Plano Diretor do Município que disponha, no mínimo, de diretrizes para o ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos) e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; b) perímetros urbanos e de áreas de expansão urbana; c) uso e ocupação do solo urbano; d) sistema viário; e) parcelamento do solo para fins urbanos; f) regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal; g) Código de Obras; h) Código de Posturas; i) Criação do Conselho da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de junho de 2004, do Conselho Nacional das Cidades; e, j) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

12) Sistema de planejamento e gestão do PDM



Elaborar proposta de: a) Estrutura Organizacional; b) SIM; c) perfil técnicos da equipe municipal; c) equipamentos e programas de informática; d) estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; e) sistema de indicadores de monitoramento.

13) Estrutura organizacional

A partir dos resultados das atividades programadas para a 4ª etapa e visando somente os ajustes necessários à implementação do PDM, elaborar propostas de implementação e ou adequação de legislações como:

Estrutura Organizacional, Regimento Interno da Prefeitura Municipal, Plano de cargos Carreiras e Salários; Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, Código Tributário, entre outras leis que venham a ser pertinentes.

4.4.3. Estratégias de Ação:

Ao longo da realização da 4ª etapa são previstos 04 (quatro) eventos com envolvimento e pautas diversos, os quais serão descritos abaixo incluindo o número do item conforme referenciado no Termo de Referência.

1) *Oficina Técnica – “Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM” (item 4.7.2 do Termo de Referência)*

Objetivo: Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, analisar as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas, analisar propostas de sistema de planejamento e gestão do PDM e de ajustes da estrutura organizacional.

Quantidade: 01 (uma) reunião.

Responsável: equipe da Consultoria.

Participantes: Consultoria, ETM, representantes do poder executivo e representantes do poder legislativo.

Data prevista: 3ª semana de agosto/2023.



2) *3ª Audiência Pública – “Plano de Ação e Investimento – PAI e Institucionalização do PDM (item 3.1.27 do termo de referência)*

Objetivo: Submeter à apreciação dos participantes as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM e das leis urbanísticas, o sistema de planejamento e gestão do PDM e os ajustes da estrutura organizacional, considerando as leituras técnica e comunitária.

Quantidade: 01(uma) audiência.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM, membros do poder executivo, Membros do Legislativo; Membros do Judiciário/MP; população e Sociedade Organizada.

Data prevista: 3ª semana de agosto/2023.

3) *Reunião técnica de consolidação final (item 4.7.5. do Termo de Referência)*

Objetivo: Ajustar as análises e respectivos documentos relativos às atividades da 4ª Audiência Pública.

Quantidade: 01 (uma) reunião, sendo depois da 4ª Audiência Pública.

Responsável: Equipe da Consultoria.

Participantes: ETM e consultoria.

Data prevista: 4ª semana de agosto de 2023.

4) *Apresentação para Câmara Municipal de Vereadores (item 4.7.6. do Termo de Referência)*

Objetivo: Apresentar e defender a proposta final do Plano Diretor Municipal, aprovada em audiência pública aos Vereadores e tirar dúvidas sobre o mesmo e o processo como um todo.

Quantidade: 01 (uma) reunião, sendo depois da 4ª Audiência Pública.

Responsável: equipe da Consultoria.



Participantes: ETM, Consultoria e Vereadores.

Data prevista: 4ª semana de agosto/2023.

5 CRONOGRAMA



PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA
Relatório da ETAPA 01
Metodologia e Mobilização



		OUTUBRO/22			NOVEMBRO/22			DEZEMBRO/22			JANEIRO/23			FEVEREIRO/23			MARÇO/23			ABRIL/23			MAIO/23			JUNHO/23			JULHO/23			AGOSTO/23								
		S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
2ª ETAPA	Produção Técnica	4.1.1 Reunião Técnica Preparatória																																						
	Evento Técnico	4.1.2 Plano de Trabalho																																						
		4.1.3 Planejamento e Gestão do Município																																						
		4.1.4 Oficina de Leitura Técnica - Capacitação																																						
	Evento Público	4.1.6 1ª Audiência Pública																																						
Produção Técnica	RELATÓRIO FINAL DA 1ª FASE																																							
2ª ETAPA	Evento Técnico	4.5.1 Reunião Técnica de Capacitação																																						
	Evento Técnico	4.5.2 Oficina de Leitura Técnica – Análise Temática Integrada																																						
	Produção Técnica	4.5.2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 1																																						
	Produção Técnica	4.5.2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 2																																						
	Produção Técnica	4.5.2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 3																																						
	Evento Público	4.5.3 Oficina Leitura Comunitária																																						
	Evento Público	4.5.4 2ª Audiência Pública																																						
Produção Técnica	RELATÓRIO FINAL DA 2ª FASE - LECTURA TEMÁTICA INTEGRADA																																							
3ª ETAPA	Evento Técnico	4.6.1 Reunião Técnica de Capacitação																																						
	Produção Técnica	4.6.2 Ordenamento territorial																																						
	Produção Técnica	4.6.2 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável																																						
	Produção Técnica	4.6.2 Instrumentos urbanísticos																																						
	Evento Técnico	4.6.3 Oficina de Leitura Técnica – Diretrizes e Propostas																																						
	Evento Público	4.6.4 Oficina Leitura Comunitária																																						
	Evento Público	4.6.5 3ª Audiência Pública																																						
Produção Técnica	RELATÓRIO FINAL DA 3ª FASE - DIRETRIZES E PROPOSTAS																																							



PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA
Relatório da ETAPA 01
Metodologia e Mobilização



		2023																																											
		OUTUBRO/22				NOVEMBRO/22				DEZEMBRO/22				JANEIRO/23				FEVEREIRO/23				MARÇO/23				ABRIL/23				MAIO/23				JUNHO/23				JULHO/23				AGOSTO/23			
		S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4									
4ª ETAPA	Evento Técnico	Reunião Técnica de Capacitação																																											
	Produção Técnica	4.7.1 Plano de Ação e Investimento (PAI)																																											
	Produção Técnica	4.7.1 Institucionalização do PDM																																											
	Produção Técnica	4.7.1 Sistema de Planejamento e Gestão do PDM																																											
	Produção Técnica	4.7.1 Estrutura Organizacional																																											
	Evento Técnico	4.7.2 Oficina de Leitura Técnica																																											
	Evento Público	4.7.3 4ª Audiência Pública – Plano de Ação e Investimentos (PAI) e Institucionalização do PDM																																											
	Produção Técnica	4.7.4 Redação da Versão Final do PDM e Minutas Lei																																											
	Evento Técnico	4.7.5 Reunião Técnica de Consolidação																																											
	Evento Técnico	4.7.6 Apresentação para Câmara de Vereadores																																											
	Produção Técnica	RELATÓRIO FINAL DO PDM																																											



6 DIRETRIZES INICIAIS DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Recentemente, o País vem se mostrando mais participativo e seus habitantes demonstrando maior interesse em serem consultados a respeito da percepção dos problemas (diagnóstico) e das soluções apontadas (os próprios planos de ação). Direito esse garantido para o planejamento de cidade, principalmente, através do Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 de 2001.

É, pois, com este espírito, que se propõe a presente forma de realização dessa aproximação com os habitantes do Município no processo de elaboração de seu Plano Diretor Municipal, em consonância ao solicitado pelo Governo Federal e pelo Termo de Referência para contratação de Consultoria Especializada.

Ao recolher a apreciação dos atores sociais locais a respeito do crescimento do Município, a expectativa dos consultores é de que os resultados dos presentes eventos se traduzam em importantes subsídios à realização dos estudos diagnósticos da situação atual, identificando os principais problemas e gargalos e a sinalização de hipóteses de sua solução.

Esta aproximação visa uma maior participação social nas ações de governo, devendo ser tratada como um aprendizado para ambas as partes, em que ganha a população ao explicitar sua visão dos problemas a serem enfrentados e ganha a política pública a ser estabelecida, em transparência e interlocução social. Em todas as etapas do processo de elaboração do PDM são previstos canais de consulta pública, conforme exposto na ilustração abaixo.

Figura 3 - Distribuição de eventos de consulta e participação ao longo das fases de trabalho.

1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA
NOVEMBRO/2022	MAIO/2023	JULHO/2023	AGOSTO/2023
1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA	- 2 OFICINAS COMUNITÁRIAS - 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONSULTA PÚBLICA ONLINE	2 OFICINAS COMUNITÁRIAS - 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA	- 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO DO PDMPAR CÂMARA DE VEREADORES

Ressalta-se que além do material de divulgação a ser elaborado conforme plano de mídia aqui descrito, a Equipe técnica da consultoria contratada, ao produzir produtos técnicos o fará da forma mais didática possível. As peças técnicas serão elaboradas, sempre que possível, em linguagem gráfica e com mapas. Dessa forma garante-se que diferentes níveis sociais etários e população sem conhecimento técnico específico da área, possam entender a leitura técnica e outros produtos que compõe o processo de revisão do Plano Diretor do Município.

6.1 Objetivos da ampla divulgação e Público Alvo

As estratégias de divulgação do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal visam atingir a maior parcela possível da população, objetivando, portanto, a divulgação para grupos sociais e etários diversos. Portanto, não se pretende adotar apenas um meio de divulgação.

Quanto mais heterogêneo o público atingido pela divulgação do processo e, conseqüentemente, mais heterogênea a origem dos participantes no processo, mais completo e pautado pela realidade local será o produto final deste processo de elaboração.



6.2 Estratégias de divulgação - meios e material a ser utilizado

Antes de se detalhar qualquer estratégia de divulgação, será atribuída uma identidade visual para o trabalho, através do estabelecimento de um padrão cromático e desenho de uma logo específica e exclusiva para o PDM. Tal identidade visual será determinante para elaboração de qualquer material relacionado ao Plano Diretor Municipal. Produtos técnicos, cartazes, divulgação online, mídias sociais entre outros, seguirão a identidade visual aqui estabelecida, após sua aprovação pela equipe municipal.

Os materiais serão elaborados pela empresa Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades, seguindo a identidade visual acordada e posteriormente esses materiais serão encaminhados para conhecimento e aprovação da equipe municipal. Uma vez aprovados pela equipe municipal, a prefeitura providenciará a impressão dos materiais de divulgação e/ou a veiculação nos canais de comunicação e redes sociais da Prefeitura Municipal.

7 EQUIPE TÉCNICA

O Plano Diretor e instrumentos complementares serão elaborados por profissionais devidamente qualificados, com comprovada experiência de trabalho de acordo com as exigências para cada perfil técnico.

Além da equipe técnica principal, uma equipe de apoio será mobilizada para bom andamento dos trabalhos dentro dos prazos. A equipe técnica principal é composta pelos seguintes profissionais:

- Arquiteta e Urbanista – Doutor em Desenvolvimento Regional
- Arquiteta e Urbanista - Especialista em Administração Pública
- Engenheiro Ambiental Especialista em Gestão de Municípios
- Engenheiro Ambiental Especialista em Gestão de Municípios e Geoprocessamento
- Engenheiro Ambiental e Sanitarista Especialista Direito Ambiental
- Biólogo
- Engenheiro Civil Especialista em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental

- Advogado Especialista em Administração Pública
- Assistente Social Especialista em Educação
- Administradora

A equipe técnica da consultoria contratada dispõe de profissionais multidisciplinares com ampla experiência na elaboração de Planos Diretores Municipais bem como especializações na área. Entre os profissionais, estabelece-se um Coordenador Geral e um Coordenador Técnico, ambos arquitetos e urbanistas para atuarem como responsáveis do contrato, ficando responsáveis para resolver e responder sobre todos os assuntos pertinentes à metodologia e conteúdo técnico das fases.

7.1. Técnicos Específicos por Eixo Temático

Tabela 2 - Participação da equipe técnica por eixo temático.

EIXO TEMÁTICO	ITENS	PROFISSIONAL
ORDENAMENTO TERRITORIAL	Histórico de Ocupação	Arquiteto e Urbanista
	Contexto Metropolitano e Regional	Geógrafo
	Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural	Arquiteto e Urbanista
	Infraestrutura e Serviços públicos	Engenheiro Civil
	Legislação Territorial e Instrumentos Vigentes	Arquiteto e Urbanista
HABITAÇÃO	Déficit Habitacional	Arquiteto e Urbanista
	Produção Habitacional	Arquiteto e Urbanista
	Regularização Fundiária	Advogado
MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	Infraestrutura e sistema viário para todos os modais	Arquiteto e Urbanista/ Engenheiro Civil
	Sistema de Transporte Coletivo, integração	Arquiteto e Urbanista/ Engenheiro Civil
ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	Caracterização econômica do município	Administrador
	Aspectos populacionais	Assistente Social
	políticas e equipamentos públicos	Assistente Social
	Orçamento e finanças públicas	Administrador
PATRIMONIO NATURAL E CULTURAL	Bens socioambientais e paisagem	Arquiteto e Urbanista
	Fragilidades ambientais	Engenheiro Ambiental



	Qualidade Ambiental	Engenheiro Ambiental
	Bens socioculturais e paisagem	Arquiteto e Urbanista
	Gestão patrimonial	Arquiteto e Urbanista/ Advogado
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Unidades de Conservação	Engenheiro Ambiental
	Gestão Ambiental	Engenheiro Ambiental
	Saneamento Ambiental	Engenheiro Ambiental
GESTÃO URBANA	Estrutura Administrativa	Advogado
	Estrutura Participativa	Assistente Social
	Análise da Legislação	Advogado/ Arquiteto e Urbanista

7.2. Permanência da equipe por etapa de trabalho

Tabela 3 – Cronograma de permanência da equipe por fase de trabalho.

PROFISSIONAL	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4
Arquiteto e Urbanista (COORDENADOR GERAL)				
Arquiteto e Urbanista (COORDENADOR TÉCNICO)				
Engenheiro Civil				
Engenheiro Ambiental Especialista em Gestão de Municípios				
Engenheiro Ambiental Especialista em Geoprocessamento				
Engenheiro Ambiental Especialista em Direito Ambiental				
Biólogo				
Advogado				
Assistente Social				
Administradora				

7.3. Responsabilidades Conforme o Termo de Referência

7.3.1. ETM

Esta equipe participará ao longo de todo processo de revisão do PDM e dará suporte para a realização de todas as tarefas e atividades previstas.

A ETM tem como atribuições:



- a) assegurar a construção do processo de elaboração do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
- b) avaliar e validar junto com a Consultoria, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
- c) recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;
- d) emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;
- e) dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das etapas conforme o Termo de Referência;
- f) participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas e audiências públicas.

7.3.2. COORDENADOR DA ETM

O Coordenador do ETM tem como atribuições:

- a) coordenar e fiscalizar o processo de elaboração do PDM;
- b) solicitar orientação, dados e informações à Equipe Técnica Municipal no que concerne aos aspectos de âmbito metropolitano a serem considerados na elaboração do PDM;
- c) solicitar à Equipe Técnica Municipal que acompanhe e participe das reuniões, oficinas, audiências públicas e conferência da elaboração do PDM;
- d) solicitar à Coordenação do Município que recomende a convocação de órgãos do poder público (estadual ou federal) e/ou convidar



- associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participar do processo de revisão do PDM;
- e) solicitar à Equipe Técnica Municipal que emita análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas etapas do processo de revisão do PDM, tendo por base a orientação dada no que concerne aos aspectos de âmbito metropolitano a serem considerados e o Termo de Referência;
 - f) aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das etapas conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;
 - g) efetuar a medição dos produtos de cada etapa;
 - h) encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados, após a medição;
 - i) emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradora geral do Município, referente a pedidos de aditivo contratual;
 - j) emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do Município, referente a pedidos de solicitação de substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
 - k) avaliar para conceder, caso solicitado, a substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
 - l) dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para encaminhamento do processo de elaboração do PDM;
 - m) mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Consultoria;
 - n) tornar público o processo de elaboração do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.



7.3.3. COORDENADOR DA CONSULTORIA

O Representante da Consultoria, de forma a garantir o cumprimento das atividades previstas neste Termo em conformidade ao cronograma físico de trabalho aprovado, tem como atribuições:

- a) representar a Consultoria junto ao coordenador e membros da ETM;
- b) solicitar e receber os dados e informações necessários ao processo de revisão do PDM, dando conhecimento ao coordenador da ETM e à sua equipe;
- c) auxiliar na produção/sistematização dos dados e informações, não disponíveis, de responsabilidade do município;
- d) certificar se a logística para a realização dos eventos sob a responsabilidade do município atende as exigências deste Termo;
- e) acompanhar o andamento das atividades e eventos previstos neste Termo.

8 REGISTRO DOS EVENTOS REALIZADOS NA 1ª ETAPA

8.1 Reunião Técnica Preparatória (item 4.1.1 do TR)

A Reunião Técnica Preparatória ocorreu no dia vinte de outubro de 2022, às 10:00 horas, na Sede do CONDER, com a participação das equipes de todos municípios citados acima, com o objetivo de realizar a leitura do Termo de Referência – TR e reforçar as responsabilidades e atribuições de todos participantes ao longo do processo. Oportunidade do conhecimento das partes, neste contato inicial, onde houve a oportunidade de os técnicos tirarem dúvidas, sobre este momento inicial, bem como o desenvolvimento das demais etapas do trabalho, estipuladas no TR, sendo distribuído para todos o cronograma para discussão das possíveis datas para realização da Primeira Audiência Pública nos municípios, ficando definido as datas da segunda e quarta semana de novembro, devido os feriados do mês. Também se discutiu a realização de



oficinas comunitárias nesta primeira etapa (item 4.1.5 do TR), a qual todos presentes concordaram substituir a mesma por uma pesquisa online que será colocada no portal e divulgada na Primeira Audiência Pública, devido esta atividade “oficina com a comunidade”, fazer mais sentido nas etapas posteriores. A reunião contou com a participação de técnicos dos nove municípios que assinaram contrato ou ordem de serviço até o momento.

LISTA DE PRESENÇA		ALTO URUGUAI	
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DOS MUNICÍPIOS DO CONDER / SC			
REUNIÃO TÉCNICA PREPARATÓRIA			
DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:	MUNICÍPIO:
20/10/2022	09:30 Horas	SEDE DO CONDER - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	
NOME:	CARGO:		MUNICÍPIO:
MARCOS KREILING	ARQUITETO		SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
Alexsander Toimé	Engenheiro Civil		Santa Helena - SC
SERGIO LUJE	Eng. Ambiental, Civil e Urbanismo		Júlio Petrus - SC
Rafaelson Scherer	Sec. ADM. Planejamento		Tupacatiara - SC
Roberto de Jesus	Sec. Adm. Fin. e Planejamento		Palmitos - SC
Roberto José Schlemmer	Eng. Civil		Palmitos
Edvardo Dalenz	Coordenador Administrativo		Palmitos - SC
Patrícia Azevedo	Engenheira Civil		Palmitos - SC
Juliano Pedro Escobolana	Engenheiro Civil		Palmitos - SC
EDINEIA BONTANI CHIELE	ENGENHEIRA CIVIL		Palmitos - SC
Gracia Valéria Soares	Arquiteta e Urbanista		GUARUJÁ DO SUL - SC
Adriana S. Ruchel	Fiscal de Tributos		Guarujá do Sul - SC
Luís Felipe Pereira	Técnico Fiscal Paulista		Guarujá do Sul - SC
Cláudio Junior Vassallo Felber	PREFEITO		GUARUJÁ DO SUL
Franco Junior Garcia de Mattos	Fiscal de Tributos		GUARUJÁ DO SUL

LISTA DE PRESENÇA		REVISÃO DO PLANO DIRETOR DOS MUNICÍPIOS DO CONDER / SC	
REUNIÃO TÉCNICA PREPARATÓRIA		LOCAL: SEDE DO CONDER – SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	
DATA: 20/10/2022	HORÁRIO: 09:30 Horas	CARGO:	MUNICÍPIO:
NOME: <i>Ally Luchi</i>		<i>Presença do Juizado</i>	<i>Itapiranga - SC</i>
<i>Pablo José Guazzelli</i>		<i>Dirigente de Planejamento Urbano</i>	<i>Itapiranga - SC</i>
<i>Françoise C. Ambrosio</i>		<i>Arquiteta</i>	<i>Itapiranga</i>
<i>Franciele Roth</i>		<i>Arquiteta e Urbanista</i>	<i>Hopanga</i>
<i>Artemi Svedem</i>		<i>Sec. Administração</i>	<i>Itapiranga</i>
<i>Régis Kiermer Bittencourt</i>		<i>Engenheiro Civil</i>	<i>Itapiranga - SC</i>
<i>Ismael Fernandes Dallacort</i>		<i>Dir. Desenv. Econ., Turismo e Comércio</i>	<i>Santa Helena</i>
<i>Wilson Tereza</i>		<i>Dir. Dep. de Causas</i>	<i>Santa Helena</i>
<i>Carla Robert Bazon</i>		<i>CHEFE DE COORDEN</i>	<i>Santa Helena</i>
<i>R. J. Bazon</i>		<i>Engenheira</i>	<i>Primera</i>
<i>Valéria Eppung</i>		<i>Sec. de Administração</i>	<i>Primera</i>
<i>JULIANA PATRICK ALBERTI</i>		<i>ENGENHEIRO CIVIL</i>	<i>MONDAI</i>
<i>ARIEL DIOGO LUNKES</i>		<i>AGENTE FISCAL</i>	<i>MONDAI</i>
<i>Sidnei Rodrigues</i>		<i>Sec. Planejamento</i>	<i>Mondaí</i>
<i>Samy Alkhalil</i>		<i>Juizado</i>	<i>Mondaí</i>
<i>Clara Hugo Brand</i>		<i>Juizado</i>	<i>Barra Bonita</i>
<i>Deise Leoni de Paquetim Felton</i>		<i>Engenheira Civil</i>	<i>Barra Bonita</i>



7.4. Oficina de Leitura Técnica (item 4.1.4 do TR)

A Oficina de Leitura Técnica, ocorreu no dia vinte de outubro de 2022, às 10:00 horas, de forma presencial, simultaneamente com a Reunião Técnica Preparatória, com uma apresentação que contempla todos itens solicitados no TR e com uma dinâmica, onde os técnicos dos municípios puderam discutir e analisar os dados e informações, solicitados com antecedência para levarem para oficina, para avaliar o desempenho do planejamento e gestão urbana do Município, bem como debater os dados apresentados e complementar as informações, a fim de contribuir com os dados necessários para a elaboração do item 4.1.3, seguindo as orientações do TR, com temas pré-determinados pelo mesmo. Esta oficina foi de fundamental importância para a consultoria entender o funcionamento e a real situação do desenvolvimento das secretarias envolvidas com a Revisão do Plano Diretor dos Municípios e conhecer a situação dos municípios que estão elaborando seu primeiro Plano Diretor. Conforme Lista de Presença, pode-se perceber a participação dos nove municípios, contando com a presença de 32 técnicos que participaram ativamente dos debates que ocorreram em cada tema, em muito contribuindo para um melhor conhecimento da realidade de cada Município.

A representante da empresa contratada, Arq. Fátima Franz, deu início a condução dos trabalhos que, após cumprimentar a todos e se apresentar, solicitou que todos presentes se apresentassem, agradecendo a presença de todos, técnicos representantes dos mais diversos setores. Antes de iniciar a apresentação dos slides, explicou que após a apresentação, serão formados nove grupos, sendo um grupo por município, onde debaterão a atual gestão do seu município entre outras questões que a dinâmica contempla. A seguir, passou para apresentação dos slides.

- A) LISTA DE PRESENÇA
- B) SLIDES DE APRESENTAÇÃO
- C) REGISTRO FOTOGRÁFICO
- D) RESULTADO DA DINÂMICA



A) LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA		REVISÃO DO PLANO DIRETOR DOS MUNICÍPIOS DO CONDER / SC	
REUNIÃO TÉCNICA PREPARATÓRIA		LOCAL: SEDE DO CONDER – SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	
DATA: 20/10/2022	HORÁRIO: 09:30 Horas		
NOME:	CARGO:	MUNICÍPIO:	
Adriano Luchi	Presidência	Itapiranga - SC	
Pablo José Guazzelli	Dir. de Administração	Itapiranga - SC	
Francoise C. Combes	Arquiteta	Itapiranga	
Caravali Rêth	Arquiteta e Urbanista	Itapiranga	
Antônio Suelen	Sec. de Administração	Itapiranga	
Régis Kœrmer Britenourt	Engenheiro Civil	Itapiranga - SC	
Ismael Fernandes Dallacort	Dir. de Serviços, Turismo e Lazer	Santa Helena	
Wilson Geremia	Dir. Dep. de Obras	Santa Helena	
Carla Robert Basson	Chefe de Gabinete	Santa Helena	
Rui Barros	Engenheiro	Primera	
Valeria Esping	Sec. de Administração	Primera	
JULIAN PATRICK ALBERTI	ENGENHEIRO CIVIL	MONDAI	
ARIEL DIOGO LUNKES	AGENTE FISCAL	MONDAI	
Sidnei Rodrigues	Sec. Planejamento	Mondai	
Adriano Alkath	Jurista	Mondai	
João Rigo Brand	Jurista	Barra Bonita	
Julia de Oliveira Paquetote Pilon	Empresária Ltda	Barra Bonita	



LISTA DE PRESEÇA		REVISÃO DO PLANO DIRETOR DOS MUNICÍPIOS DO CONDER / SC	
REUNIÃO TÉCNICA PREPARATÓRIA			
DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:	SEDE DO CONDER – SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
20/10/2022	09:30 Horas		
NOME:	CARGO:	MUNICÍPIO:	
MARCOS KREILING	ARQUITETO	SAUDADINHA - SC	
Alexsander Tomé	Engenheiro Civil	Saudades - SC	
SERGIO LUIZ ELOT	Arquiteto, Engenheiro e Urbanista	Tupacatiara - SC	
Robinson Scherer	Sec. ADM. Planejamento	Tupacatiara - SC	
Roberto H. Jaramim	Sec. Adm. Fin. e Planejamento	Palmitos - SC	
Roberto José Stefani	Engenheiro	Palmitos	
Schwanke Daleno	Administrador Administrativo	Palmitos - SC	
Robinson Jaramim	Engenheiro Civil	Palmitos - SC	
Juliano Pedro Escobolano	Engenheiro Civil	Palmitos - SC	
EDINEIA RONTANI CHIELE	ENGENHEIRA CIVIL	Palmitos - SC	
Graciele Aparecida Pereira	Arquiteta e Urbanista	GURUPÁ DO SUL - SC	
Ediane S. Ruchoff	Fiscal de Tributos	Guarujá do Sul - SC	
Francisco Farias Pereira	Assessor Financeiro	Guarujá do Sul - SC	
Cláudio Gomes Vasconcelos	Prefeito	Guarujá do Sul	
Francisco Junior Garcia de Mattos	Fiscal de Tributos	Guarujá do Sul	

B) SLIDES DE APRESENTAÇÃO



ELABORAÇÃO OU REVISÃO DO PLANO DIRETOR-PDM

1ª ETAPA: OFICINA DE CAPACITAÇÃO
4.1.1/4.1.3/4.1.4 DO TR

CONSULTORIA:



ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E
PLANEJAMENTO DE CIDADES
CNPJ: 19.338.878/0001-60
www.altouruguai.eng.br

ESCRITÓRIO CONCÓRDIA – SC
Rua Abramo Eberle, 140 sala 101
Centro -CEP 89700-204
Concórdia/SC

contato@altouruguai.eng.br
www.altouruguai.eng.br
(49) 3442-6333





Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | **CONDER | SC**

EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA :

Fátima Franz Arquiteta e Urbanista CAU A 8318-6	Marcos Roberto Borsatti Engenheiro Ambiental CREA SC – 116226-6	Roberto Kurtz Pereira Advogado OAB/SC 22.519
Matheus dos Santos Cabral Arquiteto e Urbanista CAU A145092-1	Jackson Antonio Bólico Engenheiro Sanitarista CREA SC – 147060-1	Elton Magrinelli Biólogo CRBIO/SC 69005
Maycon Pedott Engenheiro ambiental CREA SC – 114899-9	Ediane Mari Biase Assistente Social CRESS/SC 003854	Joana Fernanda Sulzenco Administradora CRA/SC 28241

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | **CONDER | SC**



Revisão dos Planos Diretores
CONDER



Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC 

OBJETIVO:

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC 

- ✓ Esclarecimentos sobre o que é Plano Diretor, fundamentação legal e participação social;
- ✓ Apresentar cronograma, metodologia do trabalho, métodos e técnicas para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do Município;
- ✓ Apresentação das Etapas de elaboração, conforme o estipulado no Termo de Referência - TR;
- ✓ Analisar e avaliar o Planejamento e Gestão Urbana do Município.
- ✓ Organizar e Complementar dados e informações solicitados para execução da 1ª Etapa;
- ✓ Entrega do check list, para cada município;
- ✓ Organização, agenda da Primeira Audiência Pública (item 4.1.6 do TR)

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

QUEM FAZ O PLANO DIRETOR?

EQUIPE DA PREFEITURA + REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

PROCESSO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO



CONDER | Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DAS ATIVIDADES:

REUNIÕES TÉCNICAS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

OFICINAS TÉCNICAS

OFICINAS COMUNITÁRIAS



CONDER | Alto Uruguai Engenharia & Planejamento







Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

MÉTODOS E TÉCNICAS ADOTADAS:



Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

SISTEMÁTICA CDP – Condicionantes, Deficiências e Potencialidades

- Ordenação criteriosa dos problemas e fatos
- Apresentação compreensível e facilmente visualizável

EXEMPLO DE ORGANIZAÇÃO DA ANÁLISE CDP DA ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

TEMA	C	D	P	FATORES
TEMA DE ANÁLISE	■			Descrição do fator que acomete uma CONDICIONANTE dentro do tema
		■		Descrição do fator que acomete uma DEFICIÊNCIA dentro do tema
			■	Descrição do fator que acomete uma POTENCIALIDADE dentro do tema

CONDICIONANTE – elementos existentes no ambiente urbano, natural ou construído, planos e decisões já instituídos, com consequências futuras no ambiente físico ou na estrutura urbana e rural. Deve ser levado em conta e não se tem muito controle.

DEFICIÊNCIA – elementos ou situações de caráter negativo que prejudica a qualidade de vida das pessoas ou dificultam o desenvolvimento do município.

POTENCIALIDADE – Aspectos positivos existentes no município que devem ser explorados ou otimizados, pode ser uma vocação natural. Deve resultar em prognóstico para aproveitamento máximo das potencialidades.



Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

METODOLOGIA DA VISUALIZAÇÃO MÓVEL E ZOPP

- Técnica de trabalho em grupo fundamental para o processo de moderação de reuniões, de grupos de trabalho, de oficinas, monitoria e avaliação.
- Pode ser usado em qualquer circunstância e com qualquer tipo de grupo social, independente de classe, nível de conhecimento, grau de instrução, idade ou sexo.



Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

OFICINA LOCAL - REGIÃO I

QUE CIDADES TEMOS HOJE?

QUAIS SÃO OS NOSSOS PRINCIPAIS PROBLEMAS?

INFRAESTRUTURA	SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	MOBILIDADE
Definição da Divisa Legal entre Rápai e Diboara	Melhorar o esgotamento sanitário	Segurança de pedestres e ciclistas
Melhorias na Rede de Água	Falta de saneamento básico	Mais pontos de ônibus
Nova Rede de Energia e Remediação - Diboara I	Poluição	Mais horários de ônibus
Fazer limitadas	Necessidade de um segundo caminho público	Mais horários de ônibus - Linhas e Diboara I
Pavimentação asfáltica	Necessidade de uma nova via ligando as ruas Sotocão e Miral	Mais horários de ônibus nos fins de semana
Construir capta modular	Problemas com alagamentos nas ruas Sotocão e Miral	Faltam calçadas
Fazer quadra de esportes	Problemas na internet, telefonia fixa e móvel.	
Conclusão da pavimentação das ruas da comunidade Linhares e Diboara II		

INFRAESTRUTURA
 Definição da Divisa Legal entre Rápai e Diboara
 Melhorias na Rede de Água
 Nova Rede de Energia e Remediação - Diboara I
 Fazer limitadas
 Pavimentação asfáltica
 Construir capta modular
 Fazer quadra de esportes
 Conclusão da pavimentação das ruas da comunidade Linhares e Diboara II

SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
 Melhorar o esgotamento sanitário
 Falta de saneamento básico
 Poluição
 Necessidade de um segundo caminho público
 Necessidade de uma nova via ligando as ruas Sotocão e Miral
 Problemas com alagamentos nas ruas Sotocão e Miral
 Problemas na internet, telefonia fixa e móvel.

MOBILIDADE
 Segurança de pedestres e ciclistas
 Mais pontos de ônibus
 Mais horários de ônibus
 Mais horários de ônibus - Linhas e Diboara I
 Mais horários de ônibus nos fins de semana
 Faltam calçadas

PÚBLICA
 MOBILIDADE
 SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

MOBILIDADE
 Segurança de pedestres e ciclistas
 Mais pontos de ônibus
 Mais horários de ônibus
 Mais horários de ônibus - Linhas e Diboara I
 Mais horários de ônibus nos fins de semana
 Faltam calçadas



Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

PROGRAMAS E ORIENTAÇÕES MUNDIAIS

ODS /AGENDA 2030
ONU – 2015
CIDADES E COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS

PROGRAMA CIDADES
SUSTENTÁVEIS - 2012
INSTITUTO CIDADES
SUSTENTÁVEIS

17 OBJETIVOS PARA ENFRENTAMENTO DA FOME E DA POBREZA, ABRAGEM OS SPs: PESSOAS (1,2,3,4,5,10), PLANETA (6,7,12,13,14,15), PROSPERIDADE (8,9,11), PAZ (16) e PARCERIA (17)

ESTRUTURADO EM 12 EIXOS TEMÁTICOS E ALINHADOS AO ODS DA ONU. O PCS OFERECE FERRAMENTAS E METODOLOGIAS DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA E AO PLANEJAMENTO URBANO.

DENTRO DOS 12 EIXOS:
11- MELHOR MOBILIDADE, MENOS TRÁFEGO;
12 - PLANEJAMENTO E DESENHO URBANO

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

EVENTOS:

1ª ETAPA: Mobilização e Capacitação

- ✓ Reunião Técnica Preparatória;
- ✓ Oficina de Leitura Técnica;
- ✓ 1ª Audiência Pública.

2ª ETAPA: Análise Temática Integrada

- ✓ Reunião Técnica de Capacitação;
- ✓ Oficina de Leitura Técnica;
- ✓ Oficina de Leitura Comunitária;
- ✓ 2ª Audiência Pública.

3ª ETAPA: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável

- ✓ Reunião Técnica de Capacitação;
- ✓ Oficina de Leitura Técnica;
- ✓ Oficina Comunitária;
- ✓ 3ª Audiência Pública.

4ª ETAPA: PAI e Institucionalização do PDM

- ✓ Oficina de Leitura Técnica;
- ✓ 4ª Audiência Pública;
- ✓ Reunião Técnica de Consolidação;
- ✓ Apresentação para Câmara de Vereadores.



Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

CRIAÇÃO DE LOGO E MATERIAL PUBLICITÁRIO



AUDIÊNCIA PÚBLICA
para revisão do
plano diretor
Nome do Município - SC

19h **00/00**
Câmara Municipal de Vereadores
Avenida

PARTICIPE!!!
o futuro do
MUNICÍPIO
em suas mãos

VOCÊ PODERÁ
ACOMPANHAR A
TUDO O QUE ESSA
ACONTECENDO NA
ELABORAÇÃO DO
PLANO DIRETOR
PELO CELULAR

BASTA APONTAR A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE ACIMA
OU ACESSAR DIRETO:
www.planejamentocondersc.com.br

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA



Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios

CONDER | SC



DINÂMICA:

OBJETIVO:

Analisar os dados e informações de modo a avaliar o desempenho do planejamento e gestão urbana do município. Expor dados colhidos e coletar opinião dos atores locais no sistema de planejamento e gestão.

ATIVIDADE:

Os técnicos de cada município, com os dados coletados, farão uma análise e avaliação do atual desempenho e gestão urbana do município.



Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios

CONDER | SC



CONTEÚDO DA OFICINA TÉCNICA

Avaliar a capacidade institucional da administração municipal, para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana, no que se refere aos seguintes aspectos:

- I) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- II) Implementação do Plano de Ação de Investimentos - PAI;
- III) Regulamentação da Legislação Urbanística Vigente;
- IV) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- V) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, localização e funcionamento das atividades econômicas e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
- VI) Provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação dos serviços públicos;
- VII) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
- VIII) Desempenho do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM.



Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA; SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PDM VIGENTE
CAPACIDADE DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS - PAI; IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE; PROVISÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
CAPACIDADE DE FISCALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS, EDIFICAÇÕES E OBRAS E DEMAIS POSTURAS MUNICIPAIS; DESEMPENHO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM.

CONDER | Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

PLANEJAMENTO

LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA	FOI REVISADA?	ESTÁ SENDO APLICADA?
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PDM VIGENTE	EXISTE CONTROLE DE LICENCIAMENTOS, PROJETOS E OBRAS?	EXISTE UM SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PDM ?

EXECUÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INVESTIMENTOS - PAI	O MUNICÍPIO POSSUI PAI? DE QUE ANO?	CASO SIM, O MESMO CONSEGUIU SER IMPLEMENTADO? % ?
IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE	EXISTE ALGUM INSTRUMENTO DO ESTATUTO QUE NÃO É APLICÁVEL PARA O MUNICÍPIO?	QUAIS SERIAM NECESSÁRIOS NA REALIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO?
PROVISÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	EXISTE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES? % ?	OS SERVIÇOS PÚBLICOS SÃO REALIZADOS A CONTENTO? % ?

CONDER | Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

FISCALIZAÇÃO

ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO, OBRAS E POSTURAS	EXISTEM FISCALIS PARA PARCELAMENTO, OBRAS E POSTURAS?	EXISTE UM MONITORAMENTO TRANSPARENTE?
DESEMPENHO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – CDM OU CONSELHO DA CIDADE	O CONSELHO PARTICIPA ATIVAMENTE ?	A PARTICIPAÇÃO ACONTECE DE QUE MANEIRA?

CONDER | Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC

REGISTRO
O evento será devidamente registrado para posterior confecção do relatório.
As formas de registro serão:
Áudio das Audiências Públicas;
Fotos;
Listas de Presença;
Formulários de contribuições;
Atas das Audiências Públicas

RELATÓRIO FINAL
formato textual do trabalho deverá ser entregue em 02 (dois) volumes, sendo 01 (um) através do programa Microsoft Word do pacote Office 2007 ou versão superiores e 01 (um) em formato PDF. Os desenhos e fotos constantes nos arquivos deverão ser produzidos em meio digital ou obtido em scanner de alta resolução para uma melhor qualidade.
O material cartográfico deverá ser entregue com todos os níveis de informação individualizados e identificados pelo nome do tema, disponibilizado em arquivo *shapefile* e em formato PDF.
Após a Reunião Técnica de Consolidação da elaboração ou revisão do PDM, os produtos deverão ser entregues em 02 (duas) vias impressas e em 02 (duas) vias em meio digital para o Município contratante, sendo 01 (uma) via para o poder executivo e 01 (uma) via para o poder legislativo

CONDER | Alto Uruguai Engenharia & Planejamento





Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC 

DÚVIDAS?

Revisão do Plano Diretor Municipal dos Municípios | CONDER | SC 

OBRIGADO PELA PRESENÇA!

C) REGISTRO FOTOGRÁFICO





D) RESULTADO DA DINÂMICA

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES
CNPJ: 19.338.878/0001-60
Rua Abramo Eberle, 136, sala 01 - Centro - CEP 89700-204
Concórdia - Santa Catarina
www.altouruguai.eng.br
contato@altouruguai.eng.br
(49) 3442-6333

Alto Uruguai®
Engenharia & Planejamento

Saneamento Básico | Gestão de Cidades | Meio Ambiente

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

1ª ETAPA – DINÂMICA

MUNICÍPIO: Barra Bonita - SC

Plano Diretor Municipal – PDM - ANO? 2009

Com base na sua vivência de trabalho na Prefeitura Municipal e nos dados levantados, que foram solicitados, debatam e respondam:

1) Qual é a capacidade de planejamento? O planejamento ocorreu de forma imatúrea, porém, quando ocorreu obedecendo a legislação vigente.

A - Com relação a regulamentação da legislação urbanística; a legislação vigente.

B - Com relação ao sistema de planejamento e gestão do PDM vigente não existe sistema implementado.

2) Qual é a capacidade de execução?

A - Com relação a implementação do plano de ação de investimentos - pai; O município não possui PAI.

B - Com relação a implementação dos instrumentos do estatuto da cidade; sendo os instrumentos porém de forma pouco participativa.

C - Com relação a provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação dos serviços públicos.

3) Qual é a capacidade de fiscalização?

A - Com relação a atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras e demais posturas municipais; O corpo técnico é limitado porém atende os demandas atuais dentro do possível em sua especialidade.

B - Com relação ao desempenho do conselho existente não possui conselho.

4) Com relação ao planejamento:

A - Desde a elaboração do PDM, a legislação urbanística foi revisada? Está sendo aplicada? Foi revisada em 2017 e em sendo aplicadas em 2011, 2013.

B - Com relação ao sistema de planejamento e gestão do PDM vigente, existe controle de licenciamentos, projetos e obras? Existe um sistema de planejamento e gestão do PDM? Existe controle de licenciamentos, projetos e obras mas não há um sistema de planejamento e gestão do PDM.

5) Com relação a execução: gestão do PDM.

A - O município possui pai? de que ano? Caso sim, o mesmo conseguiu ser implementado? %? Não possui PAI.

B - Existe algum Instrumento do Estatuto da Cidade que não é aplicável para o município? Quais seriam necessários na realidade de desenvolvimento do município? Todos os instrumentos não aplicáveis a realidade de desenvolvimento do município.

C - Existe infraestrutura e equipamentos suficientes? %? Os serviços públicos são realizado a contento? %? Existe infraestrutura e equipamentos suficientes, porém os recursos humanos para execução destes fatores é limitado o que implica na qualidade de alguns dos serviços. Outro fator a pontuar é a alocação da infraestrutura e equipamentos existentes.

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES
Saneamento Básico – Gestão de Cidades – Meio Ambiente



ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES
CNPJ: 19.338.878/0001-60
Rua Abramo Eberle, 136, sala 01 - Centro - CEP 89700-204
Concórdia - Santa Catarina
www.altouruguai.eng.br
contato@altouruguai.eng.br
(49) 3442-6333



Alto Uruguai[®]
Engenharia & Planejamento

Saneamento Básico | Gestão de Cidades | Meio Ambiente

6) Com relação a Fiscalização:

A - Existem fiscais para parcelamento, obras e posturas? Existe um monitoramento transparente? *Sim, porém algumas vezes saem do controle, principalmente no perímetro rural.*

B - Existe um Conselho que participe ativamente? A participação acontece de que maneira?
Não existe conselho implementado até o presente momento.

1)





8.2 Primeira Audiência Pública (item 4.1.6 do TR)

A Primeira Audiência do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita, ocorreu dia 10 (dez) de novembro de 2022, às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de informar os motivos e a importância, o cronograma, métodos e técnicas previstas e debater as questões relativas ao processo de Elaboração do Plano Diretor, bem como informar da importância da participação de toda sociedade neste importante trabalho. A audiência contou com a participação de vereadores, Equipe Técnica Municipal e sociedade em geral, conforme lista de presença anexa e registro através de ata. São anexos da Audiência Pública:

- A) EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- B) SLIDES DE APRESENTAÇÃO
- C) LISTA DE PRESENÇA
- D) REGISTRO FOTOGRÁFICO
- E) ATA
- F) CONVITES E PUBLICAÇÕES

A. Edital de Convocação



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Barra Bonita – SC

Agnaldo Deresz, Prefeito Municipal de Barra Bonita - SC, cumprindo o que dispõe os incisos I, II e III, do artigo 34 e artigo 40, ambos da lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), torna público que, a **1ª Audiência Pública**, para lançamento do Plano Diretor Participativo do Município, fica agendada para o **dia 10 de novembro de 2022** (quinta-feira) às 14:00 horas, na Câmara de Vereadores, situada na Avenida Buenos Aires, Centro, ficando assim convocados todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no site da Prefeitura, redes sociais e cartazes colocado em diversos pontos da cidade, como na sede da Prefeitura, Secretarias Municipais, Câmara de Vereadores e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Barra Bonita, 25 de outubro de 2022.


Agnaldo Deresz

B. Apresentação

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA BARRA BONITA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR PDM

CONSULTORIA:
ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ: 19.238.879/0001-69
www.altouruguai.eng.br
ESCRITÓRIO CONCORDIA - SC
Rua Alberto Berra, 141 Sala 1011
Centro - CEP 89700-204
Concordia/SC
contato@altouruguai.eng.br
www.altouruguai.eng.br
(49) 3462-6710

Revisão do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita | CONDER | SC
EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA:
Fátima Franz
Arquiteta e Urbanista
CAUA 8318-6
Jackson Antonio Bólico
Engenheiro Sanitarista
CREASC - 147050-1
Ediane Mari Blase
Assistente Social
CRESS/SC 003854
Marcos Roberto Borsati
Engenheiro Ambiental
CREA SC - 114899-9
Elton Magrinelli
Biólogo
CRBIO/SC 06005
Joana Fernanda Subenoco
Administradora
CRA/SC 28241
Roberto Kurtz Pereira
Advogado
OAB/SC 22.919

Revisão do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita | CONDER | SC
EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL:
Isabela Caroline Guglietto Galvan - Coordenadora
Engenheira Civil
Aginaldo Denez - Prefeito Municipal
Emerson Filmberti - Contador
Josiene Lucia Diresch - Fiscal de Tributos e Obras
Fabrício Friedrichs - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Aurélia Terezinha Boff dos Santos - Secretária de Saúde
Neura Maria Schonardie Derez - Secretária de Educação, Esporte e Turismo
Enoir Pedro Schaefer - Secretário de Aviação, Obras e Serviços Urbanos
Alfonso Rizzo Brasil - Assessor Jurídico

Revisão do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita | CONDER | SC
Revisão dos Planos Diretores
CONDER

Revisão do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita | CONDER | SC
POR QUE PLANEJAR E AGIR DE FORMA SUSTENTÁVEL?

Revisão do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita | CONDER | SC

POR QUE PROTEGER O MEIO AMBIENTE?

Revisão do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita | CONDER | SC

O QUE É PLANO DIRETOR?

INSTRUMENTO JURÍDICO

PLANEADO NO ESTATUTO DA CIDADE (Lei Federal 10.227/2001)

Revisão do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita | CONDER | SC

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

INSTRUMENTO DE NATUREZA TÉCNICA E POLÍTICA

ORIENTAR O CRESCIMENTO FÍSICO E SOCIOECONÔMICO DA CIDADE

ORDENAR SUA EXPANSÃO

ESTIMULAR AS PRINCIPAIS FUNÇÕES E ATIVIDADES URBANAS

ELE DEFINE, POR EXEMPLO, PARA ONDE A CIDADE PODE OU NÃO CRESCER, ÁREAS QUE DEVEM SER PRESERVADAS, ÁREAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ZIS) E ESPAÇOS PARA EQUIPAMENTOS URBANOS COMO PRAÇAS, CRECHES, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, ETC.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita | CONDER | SC

O QUE É PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO?

- ✓ É uma Lei Municipal que estabelece diretrizes para a ocupação da cidade.
- ✓ É um projeto da cidade que queremos, ele organiza o crescimento e o funcionamento da cidade. Ele pensa cada parte da cidade de acordo com seu potencial, sem esquecer que essas partes formam um todo;
- ✓ Ele vale tanto para área urbana quanto para área rural;
- ✓ Deve ser aprovado na Câmara Municipal;

Revisão do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita | CONDER | SC

POR QUE FAZER PLANO DIRETOR?

REVERE CONSTRUIR → SITUAR EM PROBLEMAS

EXCESSIVAMENTE

DESIGNEQUILIBRADA

OPORTUNIDADES DA CIDADE

Revisão do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita | CONDER | SC

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO TERRITORIAL

- DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- DESENVOLVIMENTO CULTURAL
- DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

É INSTRUMENTO BÁSICO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA (ESTATUTO DA CIDADE ART 40), QUE DEVE SER REVISADO EM ATÉ 10 ANOS





Revisão do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita | CONDER | SC

DIVULGAÇÃO:

AUDIÊNCIA PÚBLICA para revisão do plano diretor do Município de Barra Bonita - SC

00/00

CONDER

PARTICIPE!!!

QR CODE

Revisão do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita | CONDER | SC

Bem Vindos ao Portal dos Planos Diretores e Planos de Mobilidade Urbanas dos Municípios do Conder

PARA QUE SERVE O PORTAL?

- PERFIL PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
- PERFIL PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE COMISSÃO
- PERFIL PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE COMISSÃO
- PERFIL PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE COMISSÃO

Revisão do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita | CONDER | SC

DEBATE:

QUAIS SERIAM SUAS PRIORIDADES PARA MELHORAR NOSSA CIDADE?

QUEM QUER MUDAR NOSSA CIDADE?

Revisão do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita | CONDER | SC

OBRIGADO PELA PRESENÇA!



C. Lista de Presença

<p>LISTA DE PRESENÇA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA/SC PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA</p>		<p>LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores – CENTRO</p>	
DATA: 10/11/2022	HORÁRIO: 14:00 Horas	REPRESENTATIVIDADE:	ÁREA URBANA / ÁREA RURAL
Fabiano Swedrich	Sistema de Agulhas		Área Rural
Oliver Junior Prestes	Vereador		
Juliana Salata Buffac	Agente de Saúde		Área Urbana
Gesi Zanotti	CRAS		Urbana e Rural
Márcio Zanelli	Sec. Assistência Social		Área Urbana
Geniane Lucio Dutra	Síndico de Obras e Tributações		Área rural e urbana
Isabela Leandine Fogliatto Felson	Engenharia Civil municipal		Urbana/Rural
Alana Rigo Brand	Concessionária jurídica		
Maria M.S. Doris	Secretaria de Educação		Área rural
Aurelio dos Santos	Associação de Vereadores		Área rural
Sean Christofon			
ELIAS ROST	IGREJA LUTERANA		
CEONIR AMARALTO	PROFESSORA		
Agnaiz Dossena	Prefeito		

D. Registro Fotográfico





E. ATA – 1ª Audiência Pública

ATA 01– PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ÍTEM 4.1.6 DO TR

Aos dez dias do mês de novembro de 2022, ocorreu na Câmara Municipal de Veradores de Barra Bonita a Primeira Audiência da Elaboração do Plano Diretor do Município, com início às 14:10h, com o objetivo de informar os motivos e a importância, o cronograma, métodos e técnicas previstas e debater as questões relativas ao processo de Elaboração do Plano Diretor, bem como informar da importância da participação de toda sociedade neste importante trabalho. Após a assinatura da Lista de Presença da sociedade que se fez presente, foi dado início a Audiência Pública, fazendo o uso da palavra a Coordenadora da Equipe Técnica Municipal Engenheira Civil Sra. **Isabela Caroline Gagliotto Galvan** que agradeceu a todos Falandos da importância deste trabalho para o desenvolvimento do Município, que a revisão está sendo realizada pela empresa Alto Uruguai, que venceu o Processo Licitatório, realizado pelo CONDER – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, passando a palavra a seguir, para a técnica da empresa Alto Uruguai, Arq. Fátima Franz, para fazer sua apresentação. Inicialmente se apresenta e agradece a presença de todos. A seguir, dá início a sua apresentação, falando da empresa Alto Uruguai, os estados em que realizou ou está realizando os trabalhos, sua Equipe Técnica e, posteriormente, apresenta a Equipe Técnica Municipal – ETM, citando os membros que compõem a Equipe Técnica Municipal que irá acompanhar e participar mais ativamente deste trabalho. Logo após faz uma reflexão sobre: Por que se deve planejar e agir de forma sustentável e, por que devemos proteger o meio ambiente, relacionando-os com a Elaboração do Plano Diretor Municipal – PDM, Explica o que é um Plano Diretor Participativo, por que devemos elaborar e revisar o Plano Diretor, quem deve participar de sua elaboração e de que maneira esta participação social acontecerá. Após passa a explicar as etapas de elaboração, sendo o trabalho dividido em quatro etapas, explicando todas as ações que ocorrerão em cada etapa e a previsão da data do término de cada etapa, conforme estipulado pelo Termo de Referência, Plano de Trabalho e Cronograma, explicando o significado de cada um. Após o término da explanação, abriu espaço para que os presentes se manifestassem, provocando o debate através da pergunta: Quais seriam suas prioridades para melhorar nossa cidade? Os presentes se manifestaram, sendo a Sra Aurélio colocou que o Município necessita de maiores oportunidades e empregos. Sra. Vali colocou a necessidade de se melhorar as áreas públicas. Dois presentes, Srs. Afonso e Agnaldo fizeram a mesma colocação da necessidade de ampliar o perímetro urbano. A Eng. Isabela colocou a preocupação de que esta ampliação esteja condicionada a infraestrutura. Junior colocou a necessidade de se ter previsão de área para indústrias. Elias também comentou da necessidade de implantação de programas sociais para aquisição de imóveis. Após o Prefeito Municipal Sr. **Agnaldo Deresz**, fez o encerramento da Audiência, se desculpando por ter chegado mais tarde, devido a compromissos, falou da importância da Revisão do Plano Diretor para o Município e agradeceu a presença de todos. Não havendo mais nada a tratar, mais uma vez foi solicitado a colaboração de todos na ajuda para divulgar os eventos que irão ocorrer, sendo de fundamental importância a participação da sociedade. A Audiência Pública encerrou-se às 15:05 horas, com a Arq. Fátima agradecendo a presença de todos. Faz parte desta Ata, a Lista de Presença.

F. Convites e Publicações



15:23 🔔 🔕 📶 🔋 43

← 🔍 Pesquisar

Publicações Sobre Fotos ▼ Menções

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar

 **Prefeitura de Barra Bonita - SC** 8 de nov. · 🌐

Reforçando o convite, participe!

 Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

 GOVERNO DO MUNICÍPIO
BARRA BONITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Barra Bonita – SC

Agnaldo Derez, Prefeito Municipal de Barra Bonita - SC, cumprindo o que dispõe os incisos I, II e III, do artigo 34 e artigo 40, ambos da lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), torna público que, a **1ª Audiência Pública**, para lançamento do Plano Diretor Participativo do Município, fica agendada para o **dia 10 de novembro de 2022** (quinta-feira) às 14:00 horas, na Câmara de Vereadores, situada na Avenida Buenos Aires, Centro, ficando assim convocados todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no site da Prefeitura, redes sociais e cartazes colocado em diversos pontos da cidade, como na sede da Prefeitura, Secretarias Municipais, Câmara de Vereadores e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Barra Bonita, 25 de outubro de 2022.


Agnaldo Derez

👍 3



9 PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO

9.1 Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente

O Plano Diretor de Barra Bonita, aprovado em 2009, através da Lei Municipal Complementar nº 029/2009 precisa ter suas diretrizes analisadas permitindo uma verificação se há instrumentos e estratégias para sua aplicação imediata, ou seja, se é autoaplicável ou se ficou limitado por necessidade de regulamentações posteriores. No caso de serem necessárias regulamentações posteriores, os capítulos seguintes irão analisar a eficiência dessas fases posteriores ao constatar a regulamentação dos instrumentos urbanos e implantação do Conselho Municipal da Cidade – CMC ou similar, a análise do *Item “Desempenho do Conselho Municipal Municipal da Cidade”*, que verifica a existência e eficiência do CCI é fundamental para entender se as regulamentações posteriores seguiram o princípio de transparência e participação social preconizados pelo Estatuto da Cidade e Resolução 25/05 do ConCidades.

Quanto a implementação do PD, são possíveis 2 classificações para sua eficiência, no que diz respeito atendimento das diretrizes:

1. o município elaborou o Plano, mas ele depende, para sua aplicação, de detalhamento em outras leis ou da regulamentação dos instrumentos; e
2. o plano é autoaplicável.

Após leitura do mesmo, nota-se que o município elaborou o Plano, mas ele depende, para sua aplicação, de detalhamento em outras leis ou da regulamentação de instrumentos. Foi verificado que no momento de elaboração do plano, alguns instrumentos complementares foram elaborados em conjunto, apesar de constarem em matérias normativas diferentes, então nota-se uma conexão entre objetivos das matérias urbanísticas complementares, com o Plano Diretor Municipal. No entanto, dois fatos foram observados que em muito diminuem a eficácia dos objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente:



- 1- As legislações urbanísticas complementares, por serem matérias separadas, permitem revisões separadas e nem sempre as revisões vão em total acordo com o previsto no PDM e com a transparência social recomendada.
- 2- Não foram regulamentadas, nem posteriormente, todas as legislações urbanísticas complementares preconizadas pelo PDM vigente.

O foco neste item é análise dos objetivos, diretrizes e proposições do PDM. Sobre a existência de regulamentação urbanística complementar e desempenho do sistema de planejamento e gestão e do Conselho nas alterações das leis complementares, esses serão objeto de análise nos itens “Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente” e “Sistema de Planejamento e gestão do PDM vigente.”

Outra análise necessária quanto aos objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente, é se essas confrontam problemáticas estruturais de Barra Bonita, identificadas desde 2012 – ano de implementação do plano. Nota-se coerência com as necessidades observadas, que geraram o plano de ação que foi base do PDM vigente.

O Plano Diretor de Barra Bonita – Lei complementar nº 029 de 16 de abril de 2009 foi promulgado após instituição do Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001. Estruturado em 05 títulos, o PDM aborda objetivos que vão e encontro ao Estatuto da Cidade, incluindo definição de diretrizes para cumprimento da função social da propriedade urbana e políticas setoriais.

A respeito dos objetivos básicos, o Plano Diretor de Barra Bonita vigente visa preservação do meio ambiente, melhoria da qualidade de vida, racionalização dos investimentos do Poder Público, implantação do planejamento integrado da gestão municipal e garantia de participação social na gestão territorial.

Também são instituídos objetivos gerais para ações institucionais e executivas, entre os quais estão a disciplina à forma de ocupação dos terrenos, regulamentação das edificações, evitar crescimento pautado em vazios urbanos, compatibilização da ocupação com infraestrutura disponível, melhoria da



qualidade de vida através da reestruturação urbana, impedir ocupação antrópica em áreas de risco ou que possam causar desequilíbrio ambiental, identificação de necessidades de instalação de equipamentos urbanos por zona urbana e promoção de desenvolvimento econômico de todos os setores.

Identificou-se a segregação em matérias legislativas diferentes, o Art. 4 dispõe uma relação de 10 objetivos do Plano Diretor, conforme segue:

I - garantir o direito à Cidade para todos, compreendendo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura e equipamentos urbanos, ao transporte, aos serviços públicos, à segurança, ao trabalho e ao lazer;

II - orientar as ações dos diversos agentes, públicos ou privados, que intervêm sobre o território do Município;

III - garantir a participação de toda a população e setores da sociedade na tomada de decisões inerentes aos processos de planejamento e gestão urbanos, sempre observando critérios de transparência e legitimidade;

IV - orientar os investimentos do Poder Público de acordo com os objetivos estabelecidos neste Plano Diretor, visando aproximar o planejamento realizado da gestão urbana cotidiana;

V - promover a justiça social e reduzir as desigualdades no Município, buscando a reversão do processo de segregação sócio espacial e o impedimento da prática da especulação imobiliária, por intermédio da oferta de áreas para produção habitacional dirigida aos segmentos sociais de menor renda, inclusive em áreas centrais;

VI - elevar a qualidade do ambiente do Município, por meio da preservação do equilíbrio ecológico e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico e paisagístico;

VII - fortalecer a regulação pública sobre o solo urbano, mediante controle e fiscalização sobre o uso e ocupação do espaço do Município;



VIII - racionalizar o uso da infraestrutura instalada, evitando sua sobrecarga ou ociosidade, por meio do controle sobre o adensamento urbano;

IX - garantir a justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes das obras e dos serviços de infraestrutura urbana;

X - garantir acessibilidade universal para toda a população, entendida como a facilidade de acesso a qualquer ponto do território, com atenção aos portadores de necessidades especiais;

Apesar da segregação da matéria do uso do solo em leis e códigos distintos, o Plano Diretor foi elaborado em conjunto com as demais leis e códigos complementares a eles e várias matérias foram aprovadas e promulgadas em sequência. No momento da aprovação as matérias apresentavam coerência entre si, no entanto o fato de serem leis segregadas, principalmente as matérias de zoneamento e uso e ocupação do solo urbano, permitem que revisões posteriores não sigam a preconização de participação social e transparência previstas pelo Estatuto da Cidade e Resolução 25/2005 do ConCidades.

A função social da propriedade urbana, pouco detalhada no Plano vigente ou sem um capítulo, é apresentada a necessidade de seguir os critérios para garantir a Cidade e a propriedade cumpra sua função social, conforme artigo 2º.

9.2 Implementação do Plano de Ação e Investimentos – PAI

O atual planejamento não possui Plano de Ações e Investimentos.

9.3 Regulamentação da legislação urbanística vigente

É necessário que a legislação urbanística rompa a prática tecnocrática de que zoneamento, parcelamento de uso e ocupação do solo se resumam e parâmetros técnicos e por vezes divergentes ao pacto social realizado com o Plano Diretor Municipal.

Conforme informações da Prefeitura Municipal, datadas de 2022, a legislação urbanística conta com as seguintes leis implementadas:



- **1. Lei do Plano Diretor:**
Lei Complementar nº 029/2009
Alterações:
Lei Complementar 58/2017
Lei Complementar 45/2013
Lei Complementar 33/2011
- **2. Código de Edificações:**
Lei nº 515/2009
Alterações:
Lei Ordinária nº 812/2018
- **3. Código de Posturas:**
Lei nº 514/2009

9.4 Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade

O mais extenso e inovador conteúdo do Estatuto da Cidade são os instrumentos para promoção da política urbana, em especial na esfera municipal. São expostos os instrumentos que visam alcance da função social da propriedade, sem os quais as diretrizes relacionadas a função social da propriedade são cartas de intenções de difícil alcance.

Os instrumentos constantes no Estatuto da Cidade se classificam de acordo com sua natureza, em tributários, financeiros ou econômicos; jurídicos; administrativos e políticos.

Se encontram estabelecidos, também como instrumentos da política urbana, os planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; o planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; e o planejamento municipal.

Abaixo consta redação do Artigo 4º do Estatuto da Cidade:

“Art. 4o Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:



I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

III – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor;

b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

c) zoneamento ambiental;

d) plano plurianual;

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

f) gestão orçamentária participativa;

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) planos de desenvolvimento econômico e social;

IV – institutos tributários e financeiros:

a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;

b) contribuição de melhoria;

c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

V – institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação;

b) servidão administrativa;

c) limitações administrativas;

d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;

e) instituição de unidades de conservação;

f) instituição de zonas especiais de interesse social;

g) concessão de direito real de uso;

h) concessão de uso especial para fins de moradia;

i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;



- j) usucapião especial de imóvel urbano;*
- l) direito de superfície;*
- m) direito de preempção;*
- n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;*
- o) transferência do direito de construir;*
- p) operações urbanas consorciadas;*
- q) regularização fundiária;*
- r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;*
- s) referendo popular e plebiscito;*
- t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária;
(Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)*
- u) legitimação de posse. (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)*

VI – estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

§ 1º Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos poderá ser contratada coletivamente.

§ 3º Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.”

Como recém exposto no tópico acima, nota-se que leis complementares ao PDM cujas matérias são instrumentos do Estatuto da Cidade, ainda dependem de regulamentação.



O PDM determina uma série de legislações que são complementares ao PDM, entre elas constam instrumentos do Estatuto da Cidade que seriam fundamentais para alcance dos objetivos e diretrizes observadas no PDM de Barra Bonita, as quais são:

- Lei da Utilização Compulsória de Imóveis Urbanos;
- Lei do Direito de Preempção e das operações Urbanas Consorciadas;
- Lei de Usucapião Urbano e do Direito de Superfície.

Essas legislações não foram implementadas e o próprio Plano Diretor Municipal não estabelece mapeamento e condição para implementação de instrumentos como direito de preempção, operações urbanas consorciadas e direito de superfície.



9.5 Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais

No geral faltaram informações padronizadas e sistematizadas quanto a atividade de licenciamento e fiscalização, não sendo possível obter os registros junto a prefeitura municipal. Tal dificuldade já permite uma análise da dificuldade de implementação de um monitoramento eficiente e carência de modernização e ampliação do quadro de funcionários para fiscalização de obras e edificações. A ETM de Barra Bonita informou que atualmente existe 01 profissional trabalhando com os processos de licenciamento. O sistema atual necessita de melhorias.

9.6 Previsão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos

No Plano Diretor vigente através da Lei Municipal nº 029/2009, aborda-se diretrizes e princípios para prestação de serviços públicos. Aqui serão apontados os princípios e diretrizes previsto pelo PDM. O objetivo neste momento é de entender as diretrizes existentes no PDM vigente, para que na próxima fase seja verificada a eficiência e eficácia das referidas diretrizes.

Para cada política setorial são apontados princípios e diretrizes. As diretrizes setoriais abordadas no artigo 5º são:

I - dotar o Município de instrumentos técnicos e administrativos capazes de coibir os problemas do desenvolvimento urbano para o futuro, e, ao mesmo tempo indicar soluções para os problemas atuais;

II - dotar o Município de instrumentos jurídicos adequados, norteadores da política urbana municipal;

III - implantar as Políticas de Desenvolvimento priorizadas e definidas com a participação popular, quais sejam:

a) Desenvolvimento Socioeconômico;



b) Desenvolvimento Físico-Territorial

9.7 Sistema de Planejamento e gestão do PDM vigente

Um adequado sistema de planejamento e gestão se encaminha quando há comprometimento da administração pública e controle social. Ambos são facilitados se, quando da implementação do Plano Diretor, é estruturado um sistema de informações, principalmente em formato de mapas, que exponha informações fundiárias, sociais e ambientais. Esse sistema de informações se fortalece com existência de um cadastro técnico multifinalitário pois, por consequência, há maior controle social e mesmo político sobre a implementação e eficiência do PD vigente.

Entende-se que no momento da elaboração do plano foi feito um pacto entre setores e interesses diversos, e na implementação é o momento desse pacto ser cumprido, ocorrendo na continuidade do trabalho e não seu encerramento no momento de promulgação do PDM.

Não existem informações suficientes para a definição do Sistema de Planejamento e Gestão do município de Barra Bonita.

9.8 Desempenho do Conselho Municipal da Cidade

Não existe Conselho implantado até o presente momento.



Elaboração do Plano Diretor do Município de Barra BonitaSC

ETAPA 01 – PLANO DE TRABALHO



Fátima Maria Franz

Coordenadora Geral
Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades
Arquiteta e Urbanista
CAU A8318-6